



26135683



08129.012658/2023-24



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas

Ata da reunião ordinária do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas

Data: 20 de outubro de 2023

Horário: 09h às 18h

Local: Palácio da Justiça, Ministério da Justiça e Segurança Pública Salas Modulares I, II e III

| Pessoas presentes: | |
|---|--|
| SENAD | Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos |
| | Nara Denilse de Araújo, Diretora de Prevenção e Reinserção Social |
| | Marina Lacerda e Silva, Diretora de Gestão de Ativos e Justiça |
| | Maurício Fiore, Diretor de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações |
| | Ana Luiza Villela de Viana Bandeira, Chefe de Gabinete. |
| | Andréia de Oliveira Macedo - Coordenadora-Geral de Ensino e Pesquisa |
| | Luiza Gomes Luz Rosa – Coordenadora de Avaliação |
| | Alyne Alvarez Silva, Coordenadora de Articulação e Parcerias |
| | Laís Gorki – Coordenadora-Geral de Gestão do Fundo |
| | Jaira da Silva Magalhães - Coordenadora-Geral de Projetos Estratégicos |
| | Ana Carolina Souza – Chefe de Serviço |
| | Victor Augusto Nascimento – Chefe de Serviço |
| | Hellen Patrícia Sores – Coordenadora de Investimentos e Parcerias |
| | Denise Pires – Coordenadora Administrativa |
| Participantes Externos | Francisco Cordeiro – Assessor da Plataforma Brasileira de Política de Drogas |
| | Thiago Brasil Silveira – Gerente da Anvisa |
| | Diego Mantovaneli – Coordenador-Geral no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome |
| | Henrique Almeida – Assessor da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência |
| | Andreza Almeida – Secretária da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos |
| | Thayla Souza – Estudante da Universidade de Brasília |
| | José Costa – Assessor do Conselho Federal de Psicologia |
| Thessa Guimarães - Presidente do Conselho de Políticas Sobre Drogas do DF | |

| | |
|---|---|
| | Vinícius Ruiz- MJSP |
| | Tatiana Diniz – Plataforma Brasileira de Política de Drogas |
| | Silvio Souza – Advogado |
| Conselheiras e Conselheiros do CONAD, membros do governo | Maria Eliâne Alencar Rocha Borges, representante suplente do Ministério da Defesa |
| | Ranniêr Costa Ciríaco, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome |
| | Leonardo Penafiel Pinho, representante titular do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania |
| | Erasto Fortes Mendonça, representante titular do Ministério da Educação |
| | Luiz Paulo Bastos da Silva, representante titular do Ministério da Igualdade Racial |
| | Roberta Viegas e Silva, representante titular do Ministério das Mulheres |
| | Cris Tupã, representante titular do Ministério dos Povos Indígenas |
| | Marcelo Souza Della Nina, representante titular do Ministério das Relações Exteriores |
| | Neli Maria Castro de Almeida, representante titular do Ministério da Saúde |
| | Michele Gonçalves dos Ramos, representante suplente da Secretaria Nacional de Segurança Pública |
| | Daniel Meirelles Fernandes Pereira, representante titular da Agência Nacional de Vigilância Sanitária |
| | Alessandro Abrantes Rodrigues, representante titular do Conselho do Controle de Atividades Financeiras do Ministério da Fazenda |
| | Júlio Danilo Souza Ferreira, representante titular do Departamento de Polícia Federal |
| | Erisson Alan Sousa Lindoso, representante titular dos Conselhos Estaduais sobre Drogas, representado pelo conselheiro do Maranhão |
| | Elaine Amazonas Alves dos Santos e Elaine Dias Vasconcelos, representantes titular e suplente do Conselho Federal de Serviço Social |
| | Jeancarlo Fernandes Cavalcante, representante titular do Conselho Federal de Medicina |
| Rodrigo Melo Mesquita e Bárbara Maria Franco Lira, representantes titular e suplente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil | |
| Clarissa Paranhos Guedes e Carolina Saraiva, representantes titular e suplente do Conselho Federal de Psicologia | |
| Conselheiras e Conselheiros do CONAD, representantes da sociedade civil | Diogo Nascimento Busse, representante suplente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência |
| | Ana Paula Freitas Guljor, representante titular da Associação Brasileira de Saúde Mental |
| | Matuzza Sankofa Araújo Santos e Michel Willian de Castro Marques, representantes titular e suplente do Centro de Convivência É de Lei |
| | Priscilla Gadelha Moreira e Rafael Silva West, representantes titular e suplente da Escola Livre de Redução de Danos |
| | Juliana Borges da Silva, representante suplente da Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas |
| | Nathália Oliveira e Renato Filev, representantes titular e suplente da Plataforma Brasileira de Políticas sobre Drogas |

| | |
|--|---|
| | Oswaldo Francisco Ribas Lobos Fernandez, representante titular da Rede Brasileira de Redução de Danos e Direitos Humanos |
| | Cecília Galício Brandão, representante suplente da Rede Jurídica pela Reforma da Política sobre Drogas |
| | Luana Silva Bastos Malheiro e Ana Luiza Lemos Cavalcanti, representantes titular e suplente da Rede latino-americana e do Caribe para Pessoas que usam Drogas |
| | Ingrid Delcristyan de Assunção Farias Souza, representante titular da Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas |
| | José Luiz da Costa, da Sociedade Brasileira de Toxicologia |

Aos 20 dias do mês de outubro de 2023, às 09h26min, teve início a primeira reunião ordinária do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, nas salas modulares I, II e III do Palácio da Justiça, sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em Brasília, Distrito Federal. A mestre de cerimônias anunciou a composição de dignatários na reunião. Depois da execução do Hino Nacional, foram proferidas as palavras do Assessor especial de Participação Social do Gabinete do Ministro, Eliseu Soares Lopes, que ressaltou a importância da participação da população para auxiliar nos encaminhamentos do Governo Federal e agradeceu também a participação de Ricardo Capelli, representando o Ministro Flávio Dino. Por fim, cumprimentou os representantes institucionais presentes, bem como as conselheiras e conselheiros presentes.

A seguir, falou a Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, Marta Machado, que ressaltou a paridade entre governo e sociedade civil do Conselho e o processo eleitoral aberto para a escolha dessas organizações, por meio de chamamento público, que fortalece a participação social. A Secretária falou sobre a importância da reunião e do momento simbólico da posse dos representantes eleitos. Ao finalizar sua fala, Marta Machado afirmou que a retomada da participação social no conselho é um momento crucial para pensar a política sobre drogas no Brasil e deu as boas-vindas aos presentes.

A mestre de cerimônias passou a palavra ao Secretário Executivo do MJSP, Ricardo Capelli. O Secretário enfatizou a importância do momento e afirmou que o MJSP não tem a pretensão de saber tudo acerca da política sobre drogas. Ressaltou que os temas de segurança pública e de política sobre drogas são centrais e ao mesmo tempo muito difíceis e sensíveis no Brasil e em toda América Latina, sendo fundamental o apoio da sociedade civil organizada na construção das políticas públicas. Relatou que tem sido um desafio, para o Governo, tratar a política nacional relativa às drogas, no sentido de achar um ponto de equilíbrio diante das polaridades e de algumas posturas extremistas que tomaram forma no Brasil nos últimos anos. Capelli afirmou que esse é um tema que envolve problemas sociais, de saúde pública, mas também organizações criminosas transnacionais que dominam territórios e que recebe frequentemente relatos dramáticos a respeito do domínio violento e da destruição de territórios. Nesse sentido, enfatizou que são muitos os desafios que se apresentam, não havendo soluções mágicas para o problema. Pediu que todos devem ser generosos na construção dessa política e abertos a ouvir todos os atores que participam do debate sobre o tema. Enfatizou a necessidade de se levar em conta o debate que está ocorrendo sobre o tema no Supremo Tribunal Federal e de elaborar políticas públicas viáveis, amparadas em evidências científicas e de acordo com o funcionamento da realidade brasileira e, assim, não caberia ao CONAD permanecer apenas no campo das ideias, mas também no da intervenção nesta realidade, com o máximo de sabedoria e equilíbrio, sem abrir mão dos princípios. O Secretário agradeceu e parabenizou os conselheiros pela posse e informou que é um compromisso do Governo Federal dialogar ao máximo com todos os movimentos para construir políticas públicas. O Secretário Executivo citou previsões do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que apontam a população brasileira deve ser, em alguns anos, majoritariamente evangélica e que é importante entender, nesse debate, o conjunto de valores da sociedade. Por fim, fez votos de que o conselho auxilie na construção de uma nova realidade para o país.

Seguidamente à fala de Ricardo Capelli, os conselheiros foram nominalmente convidados a assinar os termos de posse. Por ordem de anúncio, assinaram os termos de posse os titulares e suplentes das seguintes organizações que estavam presentes nesse momento:

1. Maria Eliâne Alencar Rocha Borges, representante suplente do Ministério da Defesa;
2. Ranniêr Costa Ciríaco, representante suplente do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
3. Leonardo Penafiel Pinho, representante titular do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania;
4. Erasto Fortes Mendonça, representante titular do Ministério da Educação;
5. Luiz Paulo Bastos da Silva, representante titular do Ministério da Igualdade Racial;
6. Roberta Viegas e Silva, representante titular do Ministério das Mulheres;
7. Cris Tupã, representante titular do Ministério dos Povos Indígenas;
8. Marcelo Souza Della Nina, representante titular do Ministério das Relações Exteriores;
9. Neli Maria Castro de Almeida, representante titular do Ministério da Saúde;
10. Michele Gonçalves dos Ramos, representante suplente da Secretaria Nacional de Segurança Pública;
11. Daniel Meirelles Fernandes Pereira, representante titular da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
12. Alessandro Abrantes Rodrigues, representante titular do Conselho do Controle de Atividades Financeiras do Ministério da Fazenda;
13. Júlio Danilo Souza Ferreira, representante titular do Departamento de Polícia Federal;
14. Erisson Alan Sousa Lindoso, representante titular dos Conselhos Estaduais sobre Drogas, representado pelo conselheiro do Maranhão;
15. Elaine Amazonas Alves dos Santos e Elaine Dias Vasconcelos, representantes titular e suplente do Conselho Federal de Serviço Social;
16. Jeancarlo Fernandes Cavalcante, representante titular do Conselho Federal de Medicina;
17. Rodrigo Melo Mesquita e Bárbara Maria Franco Lira, representantes titular e suplente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
18. Clarissa Paranhos Guedes e Carolina Saraiva, representantes titular e suplente do Conselho Federal de Psicologia;
19. Diogo Nascimento Busse, representante suplente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência;
20. Ana Paula Freitas Guljor, representante titular da Associação Brasileira de Saúde Mental;
21. Matuzza Sankofa Araújo Santos e Michel Willian de Castro Marques, representantes titular e suplente do Centro de Convivência É de Lei;
22. Priscilla Gadelha Moreira e Rafael Silva West, representantes titular e suplente da Escola Livre de Redução de Danos;
23. Juliana Borges da Silva, representante suplente da Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas;
24. Nathália Oliveira e Renato Filev, representantes titular e suplente da Plataforma Brasileira de Políticas sobre Drogas;
25. Osvaldo Francisco Ribas Lobos Fernandez, representante titular da Rede Brasileira de Redução de Danos e Direitos Humanos;
26. Cecília Galicio Brandão, representante suplente da Rede Jurídica pela Reforma da Política sobre Drogas;
27. Luana Silva Bastos Malheiro e Ana Luiza Lemos Cavalcanti, representantes titular e suplente da Rede latino-americana e do Caribe para Pessoas que usam Drogas;

28. Ingrid Delcristyan de Assunção Farias Souza, representante titular da Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas;
29. José Luiz da Costa, da Sociedade Brasileira de Toxicologia

Não estavam presentes no ato de posse os seguintes conselheiros:

1. Maria Cecilia Barbosa da Silva Conceição, representante titular do Ministério da Defesa;
2. Sâmio Falcão Mendes, representante titular do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;
3. Ana Lucia Castro de Oliveira, representante suplente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;
4. Yann Evanovick Leitão Furtado, representante suplente do Ministério da Educação;
5. Isadora de Oliveira Silva, representante suplente do Ministério da Igualdade Racial;
6. Camila Rocha Firmino, representante suplente do Ministério das Mulheres;
7. Daniel Canavese de Oliveira, representante suplente do Ministério dos Povos Indígenas;
8. Gustavo Meira Carneiro, representante suplente do Ministério das Relações Exteriores;
9. João Mendes Lima Júnior, representante suplente do Ministério da Saúde;
10. Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, representante titular da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e da Segurança Pública;
11. Renata de Moraes Souza, representante suplente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
12. Francisco Cesar Oliveira Silva, representante suplente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras;
13. Milton Rodrigues Neves, representante suplente do Departamento de Polícia Federal;
14. Marcelo Francisco Azevedo de Matos, representante suplente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas do Maranhão;
15. Christina Hajaj Gonzalez, representante suplente do Conselho Federal de Medicina;
16. Andrea Donatti Gallassi, representante titular da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência;
17. Rogério Giannini, representante suplente da Associação Brasileira de Saúde Mental;
18. Eduardo Ribeiro dos Santos, representante titular da Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas;
19. Edward John Baptista Das Neves Macrae, representante suplente da Rede Brasileira de Redução de Danos e Direitos Humanos;
20. Emilio Nabas Figueiredo, representante titular da Rede Jurídica pela Reforma da Política de Drogas;
21. Luísa Gonçalves Saad, representante suplente da Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas;
22. Rony Anderson Rezende Costa, representante suplente da Sociedade Brasileira de Toxicologia.

As conselheiras e conselheiros que não estavam presentes no momento da assinatura do ato de posse poderão fazê-lo a qualquer tempo durante seu mandato.

Finalizada a etapa da posse dos membros, a Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, Marta Machado, declarou instalada a primeira reunião ordinária do CONAD de 2023. Marta, em vista da ausência do Ministro da Justiça e Segurança Pública, passou a presidir a reunião, na qualidade de Secretária Executiva do CONAD. Convidou, então, os presentes na reunião a se apresentarem individualmente, o que foi feito por todos.

A Secretária relatou os principais encaminhamentos da reunião anteriormente realizada com a Comissão Interfederativa Permanente, que congrega representantes de todos os conselhos estaduais e distrital de

política sobre drogas e, segundo o Decreto n.º 11.480, de 2023, deve se reunir antes das sessões ordinárias do CONAD. Esclareceu que a ideia dessa reunião é a de que os conselhos estaduais apresentem diagnósticos e demandas sobre os problemas de cada unidade federativa e ressaltou a diversidade institucional desses representantes, provenientes tanto de órgão de governo como da sociedade civil. A Secretária informou que a o Colegiado de Presidentes de Conselhos Estaduais de política sobre drogas (COPEN) lhe entregou uma carta com propostas e o representante dos conselhos estaduais de política sobre drogas, Erisson Lindoso sugeriu que essas propostas fossem discutidas pelo Plenário na próxima reunião do CONAD.

Imediatamente, solicitou a aprovação da agenda e dos pontos de pauta da reunião:

- Apresentação das ações e projetos em implementação pela atual gestão (Secretaria Executiva e SENAD);
- Discussão sobre a minuta do regimento interno do CONAD; e
- Proposta de criação de grupos de trabalho.

Marta Machado questionou o plenário a respeito de algum ponto adicional de pauta e, sem haver outra consideração dos membros, a pauta foi aprovada integralmente.

Marta Machado passou, então, aos informes. Primeiramente, pediu desculpas pelo adiamento na realização da primeira reunião ordinária do CONAD, ocasionada especialmente pelo esforço concentrado da SENAD nos últimos meses para garantir a execução de seu orçamento. Esse esforço garantiu o empenho de mais de 80% do orçamento, o que é importante não apenas no ano corrente, mas para garantir o orçamento do próximo período. A Secretária ressaltou que, mesmo com o atraso, o CONAD vai se reunir, como previsto no Decreto n.º 11.480/2023, duas vezes ao ano e que esse é um processo de aprendizados da equipe, estando aberta às sugestões para aprimoramento dos processos de organização e condução do Conselho. Informou que a Secretaria Executiva se esforçará para agendar as reuniões com o máximo de antecedência e solicitou aos conselheiros que confirmem sua presença também com antecedência, de forma a possibilitar passagens aéreas a valores mais baixos.

A seguir, Marta passou aos informes sobre petições encaminhadas ao CONAD. A primeira foi um pedido de providências das defensorias estaduais e da Defensoria Pública da União (DPU) sobre a resolução 03/2020 do CONAD, a qual versa sobre o acolhimento de adolescentes em comunidades terapêuticas. Esclareceu que a Secretaria Executiva ainda aguarda uma definição judicial sobre essa Resolução e sugeriu que esse pode ser, caso o plenário assim decida, um tema de discussão para um grupo de trabalho, que poderia se debruçar sobre a revisão e reformulação das resoluções anteriores. Nesse sentido, a Secretária informou que a SENAD está fazendo o levantamento de todas as resoluções e normativas anteriores do CONAD para subsidiar as atividades do plenário e desse futuro grupo de trabalho.

Outra demanda encaminhada à SENAD e relatada por Marta foi o ofício encaminhado pelo Ministério Público Federal de São Paulo e que diz respeito à fiscalização das comunidades terapêuticas. Sobre esse tópico, a Secretária informou que foi realizada uma consulta ao Departamento de Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Drogas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, cuja resposta, que relatava processos de fiscalização em andamento, foi lida na íntegra para o plenário.

A seguir, Marta informou sobre petição protocolada no Gabinete do MJSP pela Confederação Nacional de Comunidades Terapêuticas (CONFENACT) no intuito de anular o processo eleitoral que escolheu as organizações da sociedade civil para o atual mandato do CONAD. Como resposta a essa demanda, a Secretária esclareceu que essa é uma questão que já foi vencida, uma vez que o processo eleitoral foi soberano e fez um grande esforço de habilitação de todas as organizações, dando amplitude à participação social. A Secretária ressaltou que a SENAD está aberta ao diálogo permanente com toda a sociedade civil, eleita ou não para o CONAD, mas que a deslegitimação de um processo eleitoral é uma ação grave.

Depois de lembrar que ao CONAD cabe debater e deliberar a respeito do Sistema Nacional de Políticas sobre drogas, que é composto pelos três níveis de governo – federal, estadual e municipal – e pela sociedade civil, e coordenado pela SENAD, Marta Machado ressaltou que também é competência do

Conselho elaborar um novo Plano Nacional de Políticas sobre Drogas. A seguir, passou a apresentar as principais ações desenvolvidas e em planejamento pela SENAD.

A Secretária explicou que, no governo anterior, as competências na política sobre drogas foram repartidas, cabendo à SENAD a gestão de ativos e outras ações da redução de oferta. Na atual gestão, continuou Marta Machado, a SENAD voltou a coordenar as políticas sobre drogas, inclusive os temas relacionados à prevenção e à reinserção social. Apresenta, então, as três diretorias: Diretoria de Prevenção e Reinserção Social, dirigida por Nara Araújo, Diretoria de Gestão de Ativos, dirigida por Marina Lacerda e Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações, dirigida por Mauricio Fiore. Além das diretorias, Marta ressaltou a criação de dois eixos transversais vinculados diretamente ao Gabinete, a Coordenação Especial de Projetos sobre Drogas e Justiça Racial, coordenada por Lívia Casseres, e o Centro de Estudos em Drogas e Desenvolvimento Social-Comunitário, um projeto conjunto com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e coordenado por Gabriela de Lucca.

Sobre as ações específicas da Diretoria de Prevenção e Reinserção Social, Marta Machado falou da criação de um Sistema Nacional de Prevenção (SINAP), retomando, entre outros projetos, os programas escolares de prevenção. Nesse sentido, a SENAD também atuará em parte do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI) e em uma parceria com a Organização Panamericana de Saúde (OPAS) para redução dos danos do uso de álcool e do tabaco. A Secretária ressaltou a parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MHDC) no Plano Nacional para Pessoas em Situação de Rua, sendo um dos projetos centrais nesse âmbito os Centros Regionais de Acesso a Direitos e Inclusão social (CAIS) e informou que a SENAD lançará um edital para consolidação de quinze centros como esse no Brasil. A Secretária frisou que o acesso à moradia é um elemento prioritário para essa população. Nesse momento, Oswaldo Fernandez, representante da Rede Brasileira de Redução de Danos (REDUC), sugeriu que as propostas que os conselheiros fizeram anteriormente no âmbito do segundo Fórum Interconselhos, inclusive relacionadas ao tema da população em situação de rua, fossem consideradas nessas políticas da SENAD. Marta Machado agradeceu a sugestão e aproveitou o momento para relatar os editais que já foram lançadas pela SENAD para fomentar o trabalho e as experiências da sociedade civil em políticas públicas exitosas e que, futuramente, podem ser incorporadas permanentemente aos projetos da Secretaria.

A Secretária Executiva citou o exemplo da parceria com a FIOCRUZ, firmada formalmente naquele mesmo dia, para, entre outras ações, ofertar processos de formação e qualificação junto às guardas municipais, com foco na atenção à população em situação de rua, que tem alta vulnerabilidade e muitas questões relacionadas ao uso problemático de álcool e de outras drogas. Esses projetos estão no âmbito do PRONASCI e da resposta do Governo à Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) sobre as pessoas em situação de rua, que transcorre no Supremo Tribunal Federal (STF). Continuando com a apresentação de projetos da SENAD, Marta Machado citou dois apoios e financiamentos a projetos estaduais que são referências nesse campo: o Corra pro Abraço, da Bahia, e o Programa Atitude, de Pernambuco. Ressaltou também outras parcerias estratégicas, uma com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com vistas à criação de manual sobre a aplicação mais criteriosa e objetiva da Lei de Drogas e também a já citada parceria com a Fiocruz para consolidação de uma rede nacional de articuladores territoriais, retomando um projeto que a SENAD já tinha em gestão anteriores.

Marta Machado continuou a apresentação falando sobre a Diretoria de Gestão de Ativos, informando que, desde 2019, a SENAD auxilia juízes sobre perdimentos de bens apreendidos em favor da União e fomento ao Fundo Nacional de Antidrogas, por meio da realização de leilões. Relatou que está buscando o descontingenciamento de recursos do Fundo junto ao Ministério da Fazenda para fomentar a política nacional sobre drogas e que a SENAD também tem trabalhado para qualificar os repasses junto às polícias, ampliando a destinação social dos recursos apreendidos.

A seguir, passou à apresentação das ações da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações, enfatizando os resultados da pesquisa realizada pelo IPEA e financiada pela SENAD. Trata-se de uma pesquisa de abrangência inédita que foi fundamental para estabelecer o perfil dos réus e dos processos de aplicação da lei de drogas, tanto na justiça estadual quanto na federal. A Secretária Executiva ressaltou a importância dos dados levantados para as ações da SENAD, especialmente na qualificação da atuação das polícias estaduais, que mostram grande dispersão de esforços em prisões com baixo ou nenhum nível de investigação. A reformulação do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID), que

havia sido abandonado na gestão anterior, foi citada por Marta Machado como uma prioridade do campo de pesquisa, com a necessidade de incorporar as universidades e a sociedade civil, responsáveis por parte importante da produção de dados e diagnósticos sobre drogas. Citou também que o SubSistema de Alerta Rápido (SAR) está sendo incorporado ao OBID, na medida em que, até agora, havia sido implantado de maneira experimental. A institucionalização do SAR tem como um dos focos a ampliação da perspectiva dos alertas na saúde.

A Secretária Executiva apresentou a parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul para identificar obstáculos e produzir indicadores para o monitoramento da Política Nacional sobre Álcool. Falou brevemente sobre cursos à distância oferecidos pela SENAD, mas ressaltou a parceria com a CAPES para o lançamento de um edital de financiamento de bolsas em programas de pós-graduação em pesquisas sobre eixos estratégicos em políticas sobre drogas. Por fim, falou do apoio ao Ciatox da Unicamp, que será o primeiro centro do tipo com certificação internacional no Brasil e do plano da SENAD de torná-lo um ponto para a qualificação de outros Ciatox espalhados pelo país.

Marta Machado apresentou, então, a participação da SENAD no redesenho do Programa Nacional de Segurança com Cidadania – PRONASCI – para atuação em 163 municípios prioritários, com implementação emergencial na Bahia e no Complexo da Maré, no Rio de Janeiro. Também no âmbito do Programa de Justiça Racial da SENAD está uma parceria com a Defensoria Pública da União para atuação nas fronteiras, que concentram muitas populações vulnerabilizadas e que é focada na promoção de direitos e de acesso à justiça. Também citou a parceria com a DPU, no âmbito de projetos sobre a população em situação de rua, que visa a formação de defensores públicos e outros servidores direitos humanos e política sobre drogas e também uma parceria com a OPAS e o Ministério da Saúde para criar uma linha de cuidados para mães de pessoas vítimas de violência. Também no âmbito da parceria com a OPAS, citou outra linha para prevenção de uso problemático de álcool e de outras drogas para agentes de segurança pública.

Passou, em seguida, a abordar a Estratégia Nacional de Acesso a Direitos para Mulheres na Política sobre Drogas, lançada em março e cuja segunda fase está já em preparação para ser lançada, e a Estratégia Nacional para Mitigação e Reparação dos Impactos do Tráfico de Drogas sobre Territórios e Populações Indígenas, cujas organizações contempladas foram anunciadas recentemente. Informou que uma terceira estratégia será lançada em 31 de outubro e terá como foco as políticas sobre drogas para populações negras e periféricas, também com o lançamento de um edital com vários eixos de atuação para a sociedade civil. Um dos objetivos principais é atuar sobre o viés racial na aplicação da lei de drogas.

Por fim, Marta Machado comunicou a criação do Centro de Estudos em Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (CEDESC), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) com foco no desenvolvimento alternativo. Um dos objetivos do Centro, segundo a Secretária Executiva, é dar subsídios para que o enfrentamento ao crime organizado esteja associado também à promoção de alternativas para o desenvolvimento. O CEDESC atuará em um movimento que busca ampliar o conceito de desenvolvimento alternativo para contextos como o brasileiro, que não é um país produtor de drogas, mas de trânsito. Assim, Marta Machado finalizou a apresentação a respeito dos principais projetos e ações da SENAD e passou a palavra ao Plenário para questões.

Ana Paula Guljor, representante da ABRASME, parabenizou a SENAD por todos os projetos, mas pediu para que se estabelecesse um calendário de reuniões mais intenso diante da necessidade de revisão do Plano Nacional de Política sobre Drogas (PLANAD). Também externou objeção quanto à data sugerida para a próxima reunião, o dia 5 de dezembro. Marta Machado concordou e sugeriu que o CONAD tenha um grupo de trabalho para discutir o PLANAD que possa começar os trabalhos com urgência. Ana Paula Guljor sugeriu que a discussão sobre calendário e grupos de trabalho fosse feita antes do regimento, por temer não haver tempo. Sugeriu também uma nova data para a reunião. Erisson Lindoso, representante dos conselhos estaduais, ressaltou que os conselheiros receberam acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e que isso contemplaria a demanda da conselheira Ana Paula, interrogando se é no sistema que serão debatidos os documentos. Marina Lacerda, Diretora de Gestão de Ativos, explicou brevemente o que é o SEI e que é importante que os registros do colegiado estejam no sistema, mas que ele não é uma ferramenta para discussão. A Secretária Executiva propôs, então, que se discutisse a data para a próxima reunião.

Ingrid Farias, da Rede de Feministas Antiproibicionistas (RENFA), fez uma proposta para que a próxima reunião fosse realizada entre os dias 27 e 30 de novembro, dado o dia 5 de dezembro não seria viável para muitas organizações. Marta Machado relatou que há um problema de disponibilidade de salas do Ministério da Justiça para esse período. Leonardo Pinho, representante do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, informou que está pré-agendado um seminário internacional sobre Housing First (“Moradia Primeiro”) e o chamamento do SIANPE nacional, em Brasília, nos dias 27 a 29 de novembro, o que poderia facilitar o comparecimento de parte dos membros. Ingrid Farias, da RENFA, informou também que na semana entre 27 e 30 de novembro, o Mecanismo Internacional de Especialistas Independentes para Promover a Justiça Racial e a Igualdade no Contexto da Aplicação da Lei (EMLER) da ONU estará em Brasília para falar, entre outras coisas, do relatório sobre violência policial, com provável participação do MJSP e da Senad. Marta Machado sugeriu, então, que a reunião ocorresse no dia primeiro de dezembro e que o cronograma de reuniões para o próximo ano fosse antecipadamente definido.

Diante da falta de disponibilidade de salas do MJSP para realização da reunião do CONAD na semana entre 27 de novembro e 01 de dezembro, Clarissa Paranhos, conselheira titular pelo Conselho Federal de Psicologia, ofereceu as instalações de sua entidade para receber a 2ª Reunião Ordinária de 2023, oferta que recebeu o agradecimento da Secretária e o apoio consensual do plenário. Assim, Marta Machado propôs deliberação da 2ª Reunião Ordinária de 2023 em 01 de dezembro e a consulta prévia do calendário de 2024 por meio eletrônico, sendo uma reunião em cada semestre. O encaminhamento foi aprovado pelos conselheiros e conselheiras.

Nathalia Oliveira, da PBPD, sugeriu que, ao estabelecer o calendário de reuniões, houvesse uma data fixa, como, por exemplo, o último dia de um mês determinado.

Matuzza Sankofa, representante do Centro de Convivência é de Lei, sugeriu que as reuniões possam ser bimestrais e de que haja transmissão on-line. Marta Machado esclareceu que a previsão no Decreto n.º 11.480/2023 é de que haja duas reuniões anuais ordinárias e que, embora as reuniões sejam abertas, a transmissão ao vivo poderia restringir a liberdade dos debates no âmbito do Conselho. Erisson Lindoso, representante dos conselhos estaduais, insistiu que se reconsidere a transmissão pública da reunião e perguntou sobre as datas das reuniões extraordinárias. Marina Lacerda explicou que todos esses pontos serão considerados na discussão do regimento.

O representante do Ministério dos Povos Indígenas, Cris Tupã, apontou o uso problemático de drogas e álcool em territórios indígenas como um dos primeiros mecanismos de dominação desses povos e a inserção do tráfico nas comunidades como temas urgentes. Sugeriu que se avance na redução de danos e no antiproibicionismo como medida de prevenção do recrutamento e do encarceramento de jovens indígenas.

Agradecendo a contribuição de Cris, a Secretária Executiva prosseguiu com a pauta e ressaltou a importância da aprovação do regimento interno para que o Conselho possa funcionar plenamente, sugerindo a leitura coletiva da minuta, com registro de destaques que poderiam ser discutidos no início da tarde. Sobre esse tópico, o representante do Ministério da Educação, Erasto Fortes Mendonça, propôs o encaminhamento de que os itens idênticos ao Decreto n.º 11.480 de 2023 não fossem objeto de discussão. A conselheira Priscilla Gadelha, da Escola Livre de Redução de Danos, defendeu que é prerrogativa do CONAD propor ao governo federal a revisão do próprio Decreto.

Restou consensuado que apenas os itens que não reproduziam o Decreto seriam debatidos, com indicação de registro de destaques para sugestão de mudança do decreto no futuro. A Diretora de Gestão de Ativos da SENAD, Marina Lacerda, em auxílio à Secretária, explicou a metodologia de trabalho e passou a conduzir a leitura dos artigos da minuta de Regimento, com apresentação ponto a ponto e referência, quando fosse o caso, ao Decreto n.º 11.480 de 2023.

Nesta primeira leitura completa, o plenário foi consultado sobre a existência de destaques, que foram registrados pela equipe da Secretaria Executiva com o nome do conselheiro ou conselheira que se manifestou após a leitura do artigo, parágrafo ou inciso, em uma tabela compartilhada na tela disponível no Salão Modular.

Nesta ata, estão registrados os pontos de destaque que geraram debates entre os conselheiros presentes na Reunião Ordinária, com os respectivos encaminhamentos, porém todos os pontos de destaque podem ser consultados na íntegra no documento anexado à ata.

Após a pausa para almoço, por volta da 12h15, a reunião foi reiniciada às 14h05min, com a retomada da leitura dos itens presentes na minuta de regimento interno. Às 14h25min, passou-se aos debates para revisão do texto, com discussão dos destaques apontados pelo Plenário.

Neste primeiro momento, antes dos debates sobre os destaques à minuta de regimento, Ana Paula Guljor, representante da ABRASME, pediu explicações acerca da perda automática de mandato no caso de duas ausências consecutivas, no caso da exclusão de representantes da organização, como previsto no Art. 4º da Minuta de regimento interno em leitura. Ela explicou que é importante constar a possibilidade de substituição da representação. A Secretária Executiva esclareceu que a substituição de titular ou suplente pode ser feita, mas depende de portaria ministerial e, portanto, tem que ser feita com antecedência.

Houve pedido de revisão, por parte de Leonardo Pinho, representante do MDHC, da redação proposta para o art. 6º, pois ele deveria, segundo ele, deixar claro que cabe ao Plenário deliberar sobre grupo de trabalhos, com execução da Secretaria Executiva. Marta Machado concordou e sugeriu uma nova redação. Erasto Fortes, do Ministério da Educação, sugeriu que a Secretaria Executiva possa, em caráter emergencial, criar um grupo de trabalho, *ad referendum* do Plenário. Ana Paula Guljor, da ABRASME, discordou porque uma situação emergencial pode ser deliberada no plenário por uma reunião extraordinária.

Cecilia Galicio, da Reforma, questionou o *caput* do art. 6º, o qual previu a instituição de quatro grupos de trabalho, pois, na medida em que o limite de grupos é uma restrição às decisões do Plenário, sugerindo a retirada desse limite. Diogo Busse, representante da SBPC, também questionou o motivo da limitação do número simultâneos de grupos de trabalho. Marina Lacerda justificou a limitação, apontando as dificuldades operacionais e a importância de se buscar a qualidade das resoluções dos grupos de trabalho que serão criados. Diogo voltou a perguntar qual seria o procedimento de sugestão de Grupos de Trabalho. A sugestão apontada pela Secretaria Executiva foi a de que, na última parte da reunião, esse debate fosse retomado, quando as definições sobre os grupos de trabalho que seriam criados.

Erisson Lindoso, representante dos conselhos estaduais, pediu a palavra para afirmar que as comissões permanentes são muito comuns nos conselhos estaduais e que acha que poderíamos ter o mesmo no CONAD. Nathália Oliveira, representante da PBPD, apontou a falta da previsão de comissões permanentes na minuta de regimento interno, que previu apenas grupos de trabalho. Argumentou que as comissões permanentes poderiam ser, assim, uma forma de organização do plenário. Apresentou uma proposta de constituição de comissões consultivas permanentes, da qual poderiam participar voluntariamente todos os membros. Marina Lacerda, Diretora de Gestão de Ativos, afirmou que a criação de Comissões não depende de mudança no Decreto, pois pode constar do regimento. Depois de discutida a proposta, ela foi posta à deliberação, não houve objeções e o plenário aprovou a proposta da instalação de comissões temáticas permanentes, com definição posterior a respeito das temáticas, ainda nessa reunião.

Foi sugerida por Erisson Lindoso, representante dos conselhos estaduais, e por Nathalia Oliveira, representante da PBPD, a realização de reunião virtual anual com representantes de todas as entidades que foram habilitadas a participar da eleição dos conselheiros do CONAD. Marta Machado sugeriu que esse fórum, denominado provisoriamente de fórum nacional de políticas sobre drogas, seja realizado virtualmente. Foi sugerido que a proposta de desenho será planejada e apresentada pela Secretaria Executiva na próxima reunião ordinária.

Leonardo Pinho, representante do MDHC, ressaltou a importância da retomada do CONAD e que seria ótimo que todas as organizações habilitadas a participar da eleição tivessem espaço de participação, inclusive com a CONFENACT, que tentou impugnar a eleição. A proposta foi aprovada pelo plenário. Ingrid Farias, da RENFA, saudou a aprovação, mas sugeriu que outras organizações pudessem participar, não só as habilitadas para a eleição. O plenário aprovou, e a Secretaria Executiva apresentará uma metodologia de organização de um evento amplo.

Cris Tupã, representante do MPI, defendeu que, se houver necessidade de convocação de indígenas, se adicionasse, no parágrafo 4º do artigo 6º da minuta de regimento, convite a pessoas e entidades

independentemente de "notório saber" acerca da política sobre drogas. A conselheira Ingrid Farias, da RENFA, apontou a necessidade de se contemplar também representações de comunidades LGBTQIAP+ e negras e criar explicações sobre a noção de notoriedade ("notório saber") no âmbito do parágrafo em questão, de forma a se proteger em futuras gestões, a objetividade do critério. Elizeu Lopes, assessor especial de participação do MJSP, ressaltou a necessidade de se preservar a previsão de notoriedade, mas de não exclusividade nessa previsão, de modo a preservar a consideração às evidências científicas nas deliberações do CONAD.

Dessa forma, foi consensual, no plenário, que o conceito de "notório saber", para fins regimentais, deve considerar também os conhecimentos tradicionais de povos originários e outras formas de conhecimento que não apenas o acadêmico científico, como experiências de vida. Foi sugerida que uma nova redação que contemplasse as sugestões que foi aprovada pelo plenário (redação anexada a essa ata).

A conselheira Matuzza Sankofa, do Centro de Convivência é de Lei, apontou a necessidade de financiamento, pela SENAD, de diligências dos conselheiros para atividades vinculadas ao CONAD. Marina Lacerda justificou a inviabilidade momentânea do pleito, devido às limitações orçamentárias da cota destinada à emissão de diárias e passagens no âmbito do MJSP. Marta Machado sugeriu que se construa uma regra de priorização sobre despesas com diárias e passagens para os conselheiros.

A Conselheira Ana Paula Guljor, da ABRASME, fez uma sugestão de dotação orçamentária específica para custeio do funcionamento do CONAD, de forma que a participação social na política sobre drogas esteja assegurada também por meio de recursos financeiros específicos, com destinação vinculada a essas atividades. Defendeu a conselheira que esta seria uma forma de fortalecer o CONAD. Marina Lacerda, então, se comprometeu a verificar a possibilidade de se estabelecer uma previsão de despesas ou cotas próprias para o CONAD, de modo a analisar a viabilidade de uma previsão específica de gastos nessa rubrica.

Sobre a subseção II, artigo 7º, parágrafo IV, da minuta de regimento interno, Cris Tupã do MPI provocou o plenário a garantir a participação efetiva do público previsto no texto. O representante dos conselhos estaduais, Erisson Lindoso, sugeriu que se contemplasse a possibilidade de indicação, como representação de titulares e suplentes na composição do CONAD, de usuários de substâncias psicoativas, de forma a diminuir o estigma que recai sobre essa população. A conselheira Ingrid Souza, da RENFA, sugeriu a inclusão, no texto da minuta, da expressão "usuário dos serviços da política de drogas". A Secretária Executiva concordou com a importância do pleito, mas sugeriu que se discuta com mais cuidado as definições de usuário, com aprofundamento do debate, pois há dúvidas conceituais. Lívia Cassares, da SENAD, ressalta que há, inclusive, problemas na definição de minorias políticas que constam desse dispositivo no regimento, já que existem minorias usuárias de drogas. Nathalia Oliveira, da PBDP, sugeriu que se insira a terminologia de "usuários do serviço" e Erisson Lindoso, representante dos Conselhos Estaduais, sugeriu a expressão "usuários dos serviços de política de drogas". O plenário decidiu por um aprofundamento desse debate nas próximas reuniões. Nathalia também sugeriu que a obrigação de representações diversas não recaísse apenas na sociedade civil, mas também nos representantes no governo. Foi sugerido que se mantivesse, tanto para representantes do governo, como para aqueles da sociedade civil, a expressão "preferencialmente" no regimento.

Houve questionamento do plenário se havia previsão de eleição para a presidência do conselho. Marina Lacerda, da SENAD, elucidou que a presidência cabe, por Decreto, ao Ministro de Justiça, mas que o plenário poderia deliberar para que uma sugestão de revisão da referida normativa fosse levada à Casa Civil.

A seguir, foi debatida, no âmbito do Inciso II do artigo 9º da minuta de regimento, a viabilidade de pagamento de despesas para convidados à reunião decididos pelo plenário. Priscilla Gadelha, da Escola Livre de Redução de Danos, opinou que é deselegante constar no regimento que organizações, entidades e pessoas físicas convidados devam arcar com sua participação voluntária, na medida em que foram convidados pelo Conselho, no que foi apoiada por Ana Paula Guljor, da ABRASME. Houve deliberação pela melhoria do texto para aprovação na próxima reunião, buscando o menor gasto possível, a partir da realização de encontros virtuais com convidados e, em casos excepcionais, a previsão de cotas de participação para convidados que fossem indicados pelo plenário para as sessões.

A conselheira Matuzza Sankofa solicitou que fosse considerada a possibilidade de emissão de passagens, para as próximas reuniões do CONAD, em horários mais adequados, pois, nesta reunião, conselheiras tiveram que sair de madrugada para estar presente, o que compromete a qualidade da representação. A Secretária Executiva acolheu a necessidade de aprimoramento do apoio logístico das reuniões do CONAD e sugeriu que as confirmações de presença para a próxima reunião fossem providenciadas, pelos conselheiros, com antecedência, de forma a viabilizar horários mais adequados de voo.

Ana Paula Guljor, da ABRASME, fez uma consulta sobre as definições de maioria absoluta no Artigo 10 da minuta de regimento, e recebeu esclarecimentos da Secretária Executiva.

Foi proposta, por Elaine Dias, do Conselho Federal de Serviço Social, uma periodicidade bimestral para as reuniões do CONAD, sendo duas presenciais e duas remotas. A Secretária informou que essa proposta pode ser discutida no âmbito de um grupo de trabalho sobre legislação e normas, uma vez que ele fosse constituído, pois prevê alteração no decreto.

Nathalia Oliveria, representante da PBPD, sugeriu que na proposta a ser apresentada pela Secretaria Executiva sobre orçamento do CONAD haja uma previsão precisa de recursos, já que a participação social deve vir acompanhada de um orçamento que a garanta. Elizeu Lopes, Assessor Especial do Ministro para Participação Social, considerou importante essa previsão e a Secretaria Executiva voltou a se comprometer a apresentar uma proposta sobre o orçamento para o CONAD.

A Secretária Marta Machado propôs que o plenário passasse à revisão dos textos que foram objeto de destaque ao artigo 6º (*Caput*, parágrafos 1º e 2º), que trata de grupos de trabalho. Livia Casseres, da SENAD, propôs uma redação, que foi apresentada ao plenário, que as aprovou (ANEXO 1). Clarissa Paranhos, do Conselho Federal de Psicologia, sugeriu que ficasse explícito qual a tarefa concreta do grupo de trabalho, ao qual foi respondida que consta o objetivo determinado no texto do regimento.

Livia Casseres questionou o plenário a respeito da inclusão das Comissões Permanentes resolveria o ponto dos limites de grupos de trabalho atuando simultaneamente. Houve questionamento de Cecília Galício, representante da Reforma, que defendeu que essa é uma decisão do plenário. Elaine Dias, do Conselho Federal de Serviço Social, relatou como funciona o Conselho Nacional de Direitos Humanos, que tem limite de grupos de trabalho porque à Secretaria Executiva cabe apoiar tecnicamente sua execução. Livia Casseres ressaltou que há previsão de apoio técnico da Secretaria Executiva para os Grupos de Trabalhos no Decreto nº 11.480/23.

Nathalia Oliveira, representante da PBPD, sugeriu que se decidisse logo a respeito das Comissões para que elas possam apresentar proposta de grupos de trabalho. Marta Machado sugeriu que fosse discutida a deliberação sobre o parágrafo 3º, referente à limitação de grupos de trabalho operando concomitantemente, delimitando um limite razoável de grupos de trabalho, tendo em consideração a função de apoio que a Secretaria Executiva deve oferecer, com base no Decreto nº 11.480, à operacionalização dos Grupos de Trabalho. Por essa razão, há a preocupação com a capacidade da Secretaria Executiva para ofertar o apoio administrativo, já que a equipe da Senad possui as próprias limitações de força de trabalho. Júlio Danilo, representante da Polícia Federal, concordou com essa limitação e solicitou a previsão da delegação da representação de órgãos de governo nos Grupos de Trabalho, dada a dificuldade de agenda dos servidores. Cris Tupã também defendeu a limitação de grupos de trabalho, relatando a sua própria experiência no MPI, com a dificuldade de participação. Livia Casseres sugeriu, então, que se deliberasse a criação de Comissões e de Grupos de Trabalho e que a discussão sobre a quantidade e o funcionamento de grupos de trabalho fosse deliberado na próxima reunião. Tal encaminhamento foi acordado entre os presentes, deliberação que foi seguida por um intervalo.

Na retomada da reunião após pausa de quinze minutos, Marta Machado fez referência a uma carta, a pedido da conselheira Nathália entregue a todos os membros presentes, escrita pelas associações canábicas que não haviam conseguido um assento no Conselho. Nathalia Oliveira, representante da PBPD, que fez a entrega, informou o conteúdo da carta com pedido das Associações Canábicas de observância do CONAD aos princípios ali colocados nas discussões sobre *cannabis*. Essas associações também pedem a participação como convidados no GT sobre *cannabis*, que tem a expectativa de ser instituído brevemente. Solicitou a apreciação do pedido pelo conselho e pela Secretária Marta, além do registro em ata.

Lívia Casseres retomou a discussão da minuta do regimento interno no artigo 6ºA, que prevê a criação das comissões permanentes, na qual foi sugerida uma nova redação (ANEXO 1). Como a comissão é um mecanismo mais institucional do que um grupo de trabalho, Lívia sugeriu que a deliberação para a sua criação exija a maioria absoluta para aprovação, dando maior força para as comissões, enquanto o grupo de trabalho pode ser instituído por maioria simples dos presentes.

Lívia deu prosseguimento na leitura da sugestão, que teve apenas os dois primeiros parágrafos aprovados (ANEXO 1). Lívia sugeriu que a deliberação do §3º do artigo 6ºA, que dispõe sobre as modalidades de reunião das comissões, ficasse para a próxima reunião ordinária do CONAD (ANEXO 1). Nenhum conselheiro fez colocações sobre esse ponto e o funcionamento mínimo dos grupos de trabalhos e comissões foi aprovado, conforme textos dos artigos 6º e 6ºA (ANEXO 1). Com este último aspecto, ficou encerrada a discussão sobre regimento interno, que será retomada na 2ª reunião ordinária do conselho.

Iniciou-se o debate sobre os temas dos grupos de trabalho a serem criados. A Secretária Marta Machado propôs a criação de um grupo de trabalho sobre marcos regulatórios para cannabis, tema que está sendo amplamente discutido na câmara, pelo STJ e por diferentes órgãos do poder executivo, como Anvisa, Ministério da Saúde e Polícia Federal. Por essa relevância temática, sugeriu o avanço nas discussões sobre cannabis. Além das demandas pelo aprimoramento da legislação, desatacou que a SENAD também está atenta à questão do cânhamo de uso não farmacológico, em diálogo com o Ministério do Desenvolvimento Agrário. A Secretária observou, ainda, que o STF, em recurso extraordinário, pode determinar a instauração de regulação administrativa para usuários de *cannabis*, destacando a prioridade deste tema.

Outro tema para criação de um grupo de trabalho ou de uma comissão sugerido pela Secretária Marta trata da revisão das resoluções anteriores, que necessitem de revogação, revisão e validação pelo plenário, para que a construção do Plano Nacional sobre Drogas seja priorizada. Após as sugestões, Marta Machado abriu para os comentários e deliberações.

O representante da OAB, Rodrigo Mesquita, saudou o espaço do Conselho Nacional de Políticas Sobre Drogas, considerando-o prioritário para a Ordem dos Advogados do Brasil. Destacou o apoio da OAB à participação da sociedade civil no CONAD, que foi contra o decreto anterior, que havia retirado essa participação social. Informou que o conselho da OAB possui uma comissão especial sobre regulação de uso medicinal de *cannabis* e que, desde 2019 o plenário do Conselho Federal da OAB tem decisão unânime pela regulação do plantio da *cannabis* para fins medicinais e científicos, com parecer sobre este tema aprovado por uma comissão de assuntos regulatórios e outra de direito médico e da saúde. No âmbito desta comissão, está submetida minuta para a participação da OAB na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5708, para que seja afastado entendimento que criminaliza o plantio, cultivo, guarda, transporte, prescrição, ministração e para adquirir cannabis para fins medicinais e de bem-estar terapêutico. Esclareceu, também, que a posição atual deste conselho profissional é a de que a União poderá regulamentar o cultivo para uso medicinal e científico.

Após esses destaques, Rodrigo Mesquita se apresentou como voluntário para ser relator, juntamente com a conselheira suplente, Bárbara Maria Franco Lira, no grupo de trabalho de regulamentação da *cannabis*, em função da experiência que acumulou em comissão temática desenvolvida no âmbito da organização que representa.

O representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, Diogo Busse, saudou as falas do Secretário-Executivo do MJSP, Ricardo Capelli, do Assessor de Participação Social e Diversidade do MJSP, Elizeu Soares, e a atuação da Secretária Marta Machado na condução dos trabalhos da secretaria. Como conselheiro suplente, Diogo justificou a ausência na reunião ordinária do CONAD de sua titular, Andrea Galassi, que estava em uma banca de concurso na Universidade de São Paulo agendada há muito tempo.

Como representante da SBPC, Diogo Busse defendeu que sejam feitos levantamentos sobre o uso de drogas em grupos populacionais específicos, com a carcerária, socioeducativa e estudantes de ensino fundamental, médio e universitário. O segundo destaque do conselheiro foi o lançamento pela SENAD, em 2015 de edital de pesquisa no socioeducativo, onde não houve a liberação do financiamento da instituição vencedora, a Faculdade de Medicina da USP. A última pontuação da SBPC foi informar o posicionamento da organização que representa pela legalização e regulamentação do uso de todas as substâncias psicoativas atualmente consideradas ilícitas. Adicionalmente, pleiteou a atenção da SENAD

para a necessidade de discussão sobre os modelos regulatórios da cannabis. O conselheiro disse que a SBPC subscreve a carta das associações canábicas, compartilhada pela conselheira Nathália.

Nathália Oliveira, representante da PBPD, lembrou as comissões que estavam vigentes no regimento anterior do CONAD: “comissão de legislação e normas, comissão de acompanhamento de políticas públicas sobre drogas, comissão de articulação interinstitucional e comissão de orçamento e finanças”. Sugeriu, então, a inserção de uma comissão para assuntos internacionais de modo a inserir mais o Brasil em discussões internacionais. Sobre os grupos de trabalho, Nathália Oliveira recomendou que não fosse criado GT para discussão de normativas, mas sim para a discussão da *cannabis*. Sugeriu, também, que as comissões apresentem, até a próxima reunião do CONAD, quais grupos de trabalho deverão ser contemplados, de maneira a suprimir a criação de vários GTs.

O conselheiro da ANVISA, Daniel Meirelles, propôs que o grupo de trabalho sobre *cannabis* tenha um objeto mais específico, qual seja: a regulamentação do cultivo de *cannabis*, sugestão que foi aceita pela Secretária Marta Machado. Em seguida, Diogo Busse, representante da SBPC, propôs um grupo de trabalho ou, eventualmente, uma comissão permanente, destinado à regulação do uso de substâncias psicodélicas no tratamento em saúde mental.

A Secretária Executiva lembrou da dificuldade em apoiar administrativamente cinco comissões temáticas e dois grupos de trabalho simultaneamente, tendo em vista que, para a organização desses grupos e comissões, é necessário o apoio técnico para a definição de pauta, convite para os participantes, registro das discussões e outras tarefas administrativas. Porém, caso os grupos e comissões propostos possam ser geridos de forma autônoma pelos conselheiros, não haveria objeção da Secretaria Executiva para que eles sejam instituídos.

José Luiz da Costa, representante da Sociedade Brasileira de Toxicologia, informou que a organização, apesar de não ser signatária da carta das associações canábicas, concorda com o que foi apresentado nela e destacou a relevância da existência do grupo de trabalho sobre *cannabis*. O conselheiro José Luiz propôs um grupo de trabalho para debater a implantação do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas para o fomento de políticas públicas, além do desenvolvimento do Subsistema de Alerta Rápido ou um Sistema de Alerta Rápido Nacional efetivo.

A seguir, Marta Machado propôs que o plenário deliberasse sobre as comissões que seriam consideradas imprescindíveis para o bom funcionamento do Conselho. A conselheira Nathália considerou que todas as propostas são imprescindíveis, na medida em que estavam previstas no outro decreto, colocando-se à disposição para trabalhar em algumas comissões e GTs, e sugere que cada conselheiro aponte onde pode auxiliar, de modo a conseguir abarcar todos os temas.

Marina Lacerda, da SENAD, questionou como seria a metodologia para o funcionamento dessas comissões e grupos de trabalhos, como, por exemplo, se todo conselheiro deve estar engajado em ao menos uma comissão e se uma organização pode atuar em duas comissões. A partir disso, Marina defendeu que seria possível visualizar a capacidade do conselho em atuar nas comissões e grupos, otimizando o esforço dos conselheiros.

Duas conselheiras, Luana Malheiros, representante da LANPUD, e Neli Castro de Almeida, representante do Ministério da Saúde, sugeriram que um grupo de trabalho se dedicasse às questões afeitas à atenção e ao cuidado de usuários de drogas. Luana frisou que isso seria importante para que o CONAD deliberasse sobre uma política nacional para redução de danos, que é sistematicamente atacada no país, e que ele deve incluir as Comunidades Terapêuticas nas deliberações sobre redução de danos e tratamento

Erisson Lindoso, representante dos conselhos estaduais sobre drogas, propôs que se criasse um grupo de trabalho específico, ou como temática a ser tratada por alguns dos grupos de trabalho, a respeito da segurança alimentar para populações indígenas e outros grupos vulneráveis. Com relação às comunidades terapêuticas, relatou resultados exitosos e também problemas que existem nessas entidades, vários trazidos para o âmbito dos conselhos estaduais. Solicitou que o grupo de trabalho dedicado à atenção e cuidado pautasse as condições de funcionamento e resultados desenvolvidos por essas instituições. O conselheiro Erisson defendeu que o pleito da CONFENACT à SENAD foi um uso do direito de recurso da instituição e apenas não foi acatado. Destacou isso devido à importância do não afastamento de

instituições como as Comunidades Terapêuticas das pautas relevantes para a política de drogas, sendo necessário reunir organizações que desenvolvem um bom trabalho na atenção a usuários de drogas.

A Secretária Marta Machado ressaltou a importância de que o CONAD se esforce em encontrar legitimidade e reconhecimento para que o diálogo com outras representações da sociedade civil possa ser feito. Porém, a tentativa de invalidação do conselho deve ser entendida como grave.

A conselheira Ana Paula Guljor, da ABRASME, solicitou que se retomasse a votação sobre as comissões, considerando a sugestão anterior para que fossem reintroduzidas as comissões existentes no regimento anterior do CONAD. Levantou como exemplo a experiência de alguns conselhos que trabalham com comissões e subcomissões que contam com um convite oficial para outras instituições participantes que não compõem o conselho e são indicados para esta participação.

A Conselheira Clarissa Paranhos, do Conselho Federal de Psicologia, também defendeu a ideia de comissões, que poderiam qualificar o trabalho do conselho, sugerindo que os conselheiros se dividissem para as atuais sugestões. Assim, na próxima reunião haveria uma discussão sobre essa divisão como uma primeira experiência. Se pelo menos cinco conselheiros participassem de cada comissão ou grupo, com o comprometimento de apresentação de um plano para a segunda reunião ordinária do CONAD, defendeu que o modelo pode funcionar.

A Secretária Marta Machado ressaltou a preocupação com as condições atualmente existentes para que a SENAD, como previsto no art. 7º, inciso V, do Decreto n.º 11.480 de 2023, consiga prestar apoio técnico às comissões e aos grupos de trabalho. Diante dessa preocupação, sugeriu, então, que o plenário deliberasse, prioritariamente, sobre a Comissão de Acompanhamento de Políticas Públicas, Comissão de Orçamento e Finanças e de Comissão de Legislações e Normas, assim como a criação de dois grupos de trabalho: grupo de trabalho de regulamentação da *cannabis* e grupo de trabalho de atenção e cuidado. O grupo de trabalho sobre regulamentação da *cannabis* estaria incluso, segundo seu entendimento, na Comissão sobre Legislação e Normas. Foi sugerido, pela representante da PBPD, Nathalia Oliveira, que a Comissão de Legislações e Normas incorporasse o termo “articulação interinstitucional”. Uma vez postas em discussão estas sugestões, o plenário aprovou as seguintes instâncias consultivas:

- Comissão de Legislação, Normas e Articulação Interinstitucional, que contempla o Grupo de Trabalho sobre regulamentação de *cannabis*;
- Comissão de Políticas Públicas sobre Drogas, contemplando o Grupo de Trabalho sobre atenção e cuidado; e
- Comissão de Orçamento e Finanças.

A seguir, o plenário discutiu a respeito da limitação da quantidade de comissões e dos grupos de trabalho, assim como sobre seus integrantes. Marta Machado demonstrou mais uma vez preocupação com a limitação de pessoas para assessorar as comissões e grupos, uma vez que a Secretaria Executiva possui a responsabilidade de organizar os debates e oferecer suporte administrativo.

Mauricio Fiore, da SENAD, destacou, como está previsto no Decreto nº 11.480 de 2023, a paridade de membros do governo e da sociedade civil. Observado este aspecto, sinalizou que o apoio administrativo se faz necessário tendo em vista que os representantes do governo devem estar sob apoio administrativo da SENAD nos diálogos com a sociedade civil. Ou seja, o papel da Secretaria-Executiva dentro das comissões e grupos de trabalho não se limitaria à administração da dinâmica da reunião, mas abarca também a coordenação do diálogo entre sociedade civil e governo. Mauricio destacou que esse trabalho exige da equipe da SENAD um empenho grande e, por isso, é importante observar essas questões.

Nathália Oliveira, representante da PBPD, se demonstrou sensível aos levantamentos trazidos pela equipe da Secretaria Executiva e concordou com a proposta feita pela Secretária Marta de três comissões e dois grupos de trabalho. Especificamente sobre a Comissão de Legislação, Normas e Articulação Interinstitucional, Marta Machado sugeriu que a comissão tenha autonomia na escolha dos assuntos sobre os quais se debruçar, diante do cenário de possíveis mudanças administrativas e legislativas.

A conselheira Juliana Borges discordou dessa separação e pediu que fosse feito o registro, destacando que o CONAD não deve estar pautado somente na pauta de organismos como o STJ. A conselheira tem o

entendimento de que é errado ratear a discussão sobre políticas de drogas no país, principalmente aquelas sobre cannabis, defendendo que o marco regulatório deveria se ater a todas as etapas do processo. Juliana entende que fatiar as etapas do processo é uma visão liberal, da qual a Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas discorda.

Marta Machado sugeriu que o grupo de trabalho sobre marcos regulatórios crie um plano de trabalho com a priorização de temas urgentes. A conselheira Nathália Oliveria, da PBPD, sugeriu aprovar o que fosse de consenso, visto o tempo limite da reunião. Dessa forma, o Plenário aprovou as três comissões sugeridas e dois grupos de trabalho, que já possuem temas prioritários indicados para o início dos trabalhos. Todos os conselheiros foram convidados a demonstrar interesse em participar voluntariamente nas Comissões e nos Grupos, tendo sido colhida a seguinte lista:

1. Legislação, normas e articulação interinstitucional

Interessados na Comissão 1:

- Cecília Galicio Brandão – Rede Jurídica pela Reforma da Política de Drogas (**suplente**)
- Ingrid Delcristyan de Assunção Farias Souza – Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas (**titular**)
- José Luiz da Costa – Sociedade Brasileira de Toxicologia (**titular**)
- Roberta Viegas e Silva – Ministério das Mulheres (**titular**)
- Jeancarlo Fernandes Cavalcante – Conselho Federal de Medicina (**titular**)
- Matuzza Sankofa Araújo Santos – Centro de Convivência é de Lei (**titular**)
- Erisson Lindoso – Conselhos Estaduais de Política sobre Drogas (**titular**)
- Nathália Oliveira – Plataforma Brasileira de Política sobre Drogas (**titular**)
- Júlio Danilo Souza Ferreira – Departamento de Polícia Federal (**titular**)
- Daniel Meirelles Fernandes Pereira - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**titular**)

1. GT: Regulamentação da cannabis

Interessados no GT:

- Rodrigo Melo Mesquita (voluntário para a relatoria) – Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (**titular**)
- Diogo Nascimento Busse (voluntário para a coordenação) – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (**suplente**)
- Renato Filev – Plataforma Brasileira de Política sobre Drogas (**suplente**)
- Ingrid Delcristyan de Assunção Farias Souza – Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas (**titular**)
- José Luiz da Costa – Sociedade Brasileira de Toxicologia (**titular**)
- Júlio Danilo Souza Ferreira – Departamento de Polícia Federal (**titular**)
- Rafael Silva West – Escola Livre de Redução de Danos (**suplente**)
- Jeancarlo Fernandes Cavalcante – Conselho Federal de Medicina (**titular**)
- Daniel Meirelles Fernandes Pereira – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (**titular**)

2. Políticas públicas sobre drogas

Interessados na Comissão 2:

- Ana Paula Freitas Guljor – Associação Brasileira de Saúde Mental (**titular**)
- Juliana Borges da Silva – Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas (**suplente**)

- José Luiz da Costa – Sociedade Brasileira de Toxicologia (**titular**)
- Clarissa Paranhos Guedes (**titular**) e Obadeyi Carolina Saraiva (**suplente**)– Conselho Federal de Psicologia (**titular**)
- Júlio Danilo Souza Ferreira – Departamento de Polícia Federal (**titular**)
- Alessandro Abrantes Rodrigues – Conselho de Controle de Atividades Financeiras (**titular**)
- Elaine Amazonas Alves dos Santos – Conselho Federal de Serviço Social (**titular**)
- Elaine Dias Vasconcelos – Conselho Federal de Serviço Social (**suplente**)
- Neli Maria Castro de Almeida – Ministério da Saúde (**titular**)
- Erisson Alan Sousa Lindoso – Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas do Maranhão (**titular**)
- Luana Silva Bastos Malheiro – Rede Latinoamericana e do Caribe de Pessoas que Usam Drogas (**titular**)
- Osvaldo Francisco Ribas Lobos Fernandez – Rede Brasileira de Redução de Danos e Direitos Humanos (**titular**)
- Michel Willian de Castro Marques – Centro de Convivência é de Lei (**suplente**)
- Cris Tupã – Ministério dos Povos Indígenas (**titular**)

1.2 GT: Política de Atenção e cuidado

Interessados no GT 1.2:

- Rafael Silva West – Escola Livre de Redução de Danos (**suplente**)
- Renato Filev – Plataforma Brasileira de Política sobre Drogas (**suplente**)
- Clarissa Obadeí – Conselho Federal de Psicologia (**titular**)
- Maria Eliâne Alencar Rocha Borges – Ministério da Defesa (**suplente**)
- Erisson Alan Sousa Lindoso – Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas do Maranhão (**titular**)
- Elaine Dias Vasconcelos – Conselho Federal de Serviço Social (**suplente**)
- Neli Maria Castro de Almeida – Ministério da Saúde (**titular**)
- Osvaldo Francisco Ribas Lobos Fernandez – Rede Brasileira de Redução de Danos e Direitos Humanos (**titular**)
- Luana Silva Bastos Malheiro – Rede Latino-americana e do Caribe de Pessoas que Usam Drogas (**titular**)
- Michel Willian de Castro Marques – Centro de Convivência é de Lei (**suplente**)
- Gabriel Ribeiro de Oliveira – Conselho Estadual de Política sobre Drogas da Bahia (**convidado como segundo colocado na Eleição para o assento dos Conselhos Estaduais de Políticas sobre Drogas**)

3. Orçamento e finanças

Interessados na Comissão 3:

- Michel Willian de Castro Marques – Centro de Convivência é de Lei (**suplente**)
- Luana Silva Bastos Malheiro – Rede Latino-americana e do Caribe de Pessoas que Usam Drogas (**titular**)
- Nathália Oliveira – Plataforma Brasileira de Política sobre Drogas (**titular**)
- Cecília Galicio Brandão – Rede Jurídica pela Reforma da Política de Drogas (**suplente**)
- Júlio Danilo Souza Ferreira – Departamento de Polícia Federal (**titular**)
- Rony Anderson Rezende Costa – Sociedade Brasileira de Toxicologia (**suplente**)

- Erisson Alan Sousa Lindoso – Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas do Maranhão (**titular**)

Restou deliberado que as decisões a respeito da composição, da coordenação e da relatoria serão decididas no âmbito das próprias Comissões e Grupos de Trabalho e, posteriormente, ratificadas pelo Plenário do CONAD.

O representante do Conselho de Controle de Atividades Financeiras, Alessandro Abrantes, registrou sua disposição a fornecer dados sobre atuação de grupos criminais, no âmbito da Comissão sobre acompanhamento de políticas públicas.

Uma vez definidos os interessados para as composições das comissões permanentes e dos grupos de trabalho, a Secretária Marta Machado declarou encerrada a primeira reunião ordinária, referente ao ano de 2023, do CONAD.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a primeira reunião, de 2023, do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas. A presente ata foi lavrada pela servidora da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos, Andréia de Oliveira Macêdo (matrícula SIAPE 3483682) e lida, aprovada e assinada eletronicamente pela Secretária Executiva do Conad e Secretária da SENAD, Marta Machado.

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Secretária-Executiva do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas
[Assinado Digitalmente]

ANEXO I - PROPOSIÇÃO DE DESTAQUES DO REGIMENTO INTERNO PELO PLENÁRIO DO CONAD

| Minuta de Regimento Interno | Origem do Dispositivo | Registro de Destaques | DECISÕES DO PLENÁRIO |
|---|--|---|---|
| CAPÍTULO I FINALIDADES E COMPETÊNCIAS | | Nathália Oliveira: Sugestão de alteração do Decreto na criação de comissões permanentes, com rol delimitado de temas; na possibilidade de que os grupos de trabalho possam estar dentro das comissões ou fora delas; cuidado para que as comissões subsidiem o plenário e tenham formas de colaboração. Cecília Galicio: Sugestão de inclusão nas finalidades e competências | Foram aprovadas as comissões temáticas permanentes (ver Art. 6ºA) No que diz respeito a sugestão de inclusão de finalidade ou competência, por se tratar de sugestão ao Decreto, tópico será discutido oportunamente pelo plenário. |
| Art. 1º O Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD, órgão de caráter | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |

| | | | |
|--|--|-----------------------|--------------------------------|
| <p>normativo, paritário e de deliberação colegiada, nos termos do Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006, que regulamenta a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e do Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023, tem por competência:</p> | <p>Fundamento no art. 2º, I, do decreto 5.912/2006 Art. 2º Integram o SISNAD:</p> <p>I - o Conselho Nacional Antidrogas - CONAD, órgão normativo e de deliberação coletiva do sistema, vinculado ao Ministério da Justiça;</p> | | |
| <p>I - discutir e aprovar o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas;</p> | <p>Idêntico ao art. 2º, I, do decreto 11.480/2023</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |
| <p>II - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos do Fundo Nacional Antidrogas, por meio de solicitação de informações e elaborar recomendações aos protocolos de destinação dos bens e valores do referido Fundo;</p> | <p>Idêntico ao art. 2º, II, do decreto 11.480/2023</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |
| <p>III - acompanhar e avaliar o cumprimento das diretrizes nacionais das políticas públicas sobre drogas e promover sua integração às políticas de proteção ao Estado Democrático de Direito e aos direitos humanos e ao combate e superação do racismo e de outras formas de discriminação;</p> | <p>Idêntico ao art. 2º, III, do decreto 11.480/2023</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |
| <p>IV - acompanhar e avaliar as ações de cooperação internacional firmadas pelo Governo da República Federativa do Brasil sobre drogas;</p> | <p>Idêntico ao art. 2º, IV, do decreto 11.480/2023</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |

| | | | |
|---|---|----------------|-------------------------|
| V - identificar e difundir boas práticas sobre drogas para as três esferas de governo; | Idêntico ao art. 2º, V, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| VI - articular com os conselhos estaduais, distrital e municipais de políticas sobre drogas; | Idêntico ao art. 2º, VI, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| VII - articular com os conselhos participativos da administração pública federal para o monitoramento conjunto de políticas públicas e o fortalecimento da participação social; e | Idêntico ao art. 2º, VII, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| VIII - acompanhar e se manifestar sobre proposições legislativas referentes à política sobre drogas e ao funcionamento do próprio conselho. | Idêntico ao art. 2º, VIII, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO CONAD | | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| Seção I Da estrutura organizativa | | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| Art. 2º O CONAD é formado por: | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| I - Plenário; | Órgão previsto no decreto 11.480/2023 (art. 11) | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| II - Comissão Interfederativa Permanente; | Órgão previsto no decreto 11.480/2023 (art. 8º) | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |

| | | | |
|--|---|--|--|
| III - Secretaria-Executiva e | Órgão previsto no decreto 11.480/2023 (art. 7º) | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| IV – Grupos de Trabalho. | Órgão previsto no decreto 11.480/2023 (arts. 7º, V, e 9º) | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| Seção II Do Plenário | | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| Subseção I Da composição do Plenário | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| Art. 3º O Plenário do CONAD será composto por: | Fundamento no art. 3º, caput, do decreto 11.480/2023 | Cecília Galício: Sugestão de inclusão de Grupo de Trabalho na composição do Plenário | Por se tratar de sugestão ao Decreto, tópico será discutido oportunamente pelo plenário. |
| I - Ministro de Estado da Justiça e da Segurança Pública, que o presidirá; | Idêntico ao art. 3º, I, do decreto 11.480/2023 | Ingrid Farias: sugestão para alteração do Decreto, inserindo possibilidade para eleição da presidência do CONAD. | Por se tratar de sugestão ao Decreto, tópico será discutido oportunamente pelo plenário. |
| II - Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e da Segurança Pública; | Idêntico ao art. 3º, II, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| III - um representante dos seguintes órgãos e entidades: | Idêntico ao art. 3º, III, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| a) Ministério da Defesa; | Idêntico ao art. 3º, III, a, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| b) Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; | Idêntico ao art. 3º, III, b, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |

| | | | |
|--|---|----------------|-------------------------|
| c) Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; | Idêntico ao art. 3º, III, c, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| d) Ministério da Educação; | Idêntico ao art. 3º, III, d, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| e) Ministério da Igualdade Racial; | Idêntico ao art. 3º, III, e, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| f) Ministério das Mulheres; | Idêntico ao art. 3º, III, f, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| g) Ministério dos Povos Indígenas; | Idêntico ao art. 3º, III, g, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| h) Ministério das Relações Exteriores; | Idêntico ao art. 3º, III, h, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| i) Ministério da Saúde; | Idêntico ao art. 3º, III, i, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| j) Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e da Segurança Pública; | Idêntico ao art. 3º, III, j, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| k) Agência Nacional de Vigilância Sanitária; | Idêntico ao art. 3º, III, k, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| l) Conselho de Controle de Atividades Financeiras; e | Idêntico ao art. 3º, III, l, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| m) Departamento de Polícia Federal; | Idêntico ao art. 3º, III, m, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| IV - um representante de conselho estadual ou distrital sobre drogas; | Idêntico ao art. 3º, IV, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| V - um representante dos seguintes conselhos profissionais e entidade: | Idêntico ao art. 3º, V, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |

| | | | |
|--|---|--|--|
| a) Conselho Federal de Assistência Social; | Idêntico ao art. 3º, V, a, do decreto 11.480/2023 | Elaine Amazonas: sugestão de correção do Decreto para grafia correta do nome do Conselho Federal de Serviço Social | Aprovada a alteração no Regimento, com sugestão de correção ao Decreto. |
| b) Conselho Federal de Medicina; | Idêntico ao art. 3º, V, b, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| c) Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; | Idêntico ao art. 3º, V, c, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| d) Conselho Federal de Psicologia; e | Idêntico ao art. 3º, V, d, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| e) Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência; | Idêntico ao art. 3º, V, e, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| VI - dez representantes de organizações e entidades da sociedade civil. | Idêntico ao art. 3º, VI, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| § 1º Cada membro do CONAD terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos. | Idêntico ao art. 3º, VI, § 1º, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| § 2º O Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública será substituído na presidência do Conad pelo Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública em suas ausências e impedimentos. | Idêntico ao art. 3º, § 2º, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| § 3º Os representantes dos órgãos e entidades de que trata o inciso III do caput e seus suplentes serão | Idêntico ao art. 3º, § 3º, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |

| | | | |
|---|--|-----------------------|--------------------------------|
| <p>indicados pelas autoridades máximas de seus órgãos ou entidades e designados em ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.</p> | | | |
| <p>§ 4º O representante dos conselhos de que trata o inciso IV do caput será escolhido por meio de eleição entre todos os conselhos estaduais e distrital de políticas sobre drogas, organizada pela Secretaria-Executiva do CONAD, para mandato de dois anos, e designados em ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.</p> | <p>Idêntico ao art. 3º, § 4º, do decreto 11.480/2023</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |
| <p>§ 5º Os representantes das entidades de que trata o inciso V do caput e seus suplentes serão indicados pelas autoridades máximas das entidades que representam, para mandato de dois anos, e designados em ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.</p> | <p>Idêntico ao art. 3º, § 5º, do decreto 11.480/2023</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |
| <p>§ 6º Os representantes das organizações da sociedade civil de que trata o inciso VI do caput e seus suplentes serão eleitos por meio de processo participativo, organizado pela Secretaria-Executiva do CONAD, para mandato de dois anos, e designados em ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.</p> | <p>Idêntico ao art. 3º, § 6º, do decreto 11.480/2023</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |

| | | | |
|---|--|-----------------------|--------------------------------|
| <p>Art. 4º Os representantes de que tratam os incisos V e VI do caput do art. 3º poderão perder o mandato, antes do prazo de dois anos, nas seguintes hipóteses:</p> <p>I - renúncia; ou</p> <p>II - ausência imotivada em duas reuniões consecutivas do CONAD.</p> | <p>Idêntico ao art. 4º, do decreto 11.480/2023</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |
| <p>§1º Na hipótese do inciso I do caput, a organização, entidade ou conselho participativo deverá formalizar à Presidência do CONAD o requerimento de renúncia subscrito por sua presidência ou por sua representação ou instância máxima de deliberação, com a devida motivação.</p> | <p>Fundamento no art. 4º, parágrafo único, do decreto 11.480/2023, que indica que o processo para substituição será definido pelo Regimento Interno do Conad</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |
| <p>§2º No caso do parágrafo anterior, deverá a Presidência apresentar o requerimento em reunião do Plenário para formalização da renúncia e declaração de ausência de representação.</p> | <p>Fundamento no art. 4º, I, do decreto 11.480/2023</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |
| <p>§3º Na hipótese do inciso II do caput, a perda do mandato será automática após a segunda ausência, ficando a Secretaria Executiva responsável por comunicar a organização, entidade ou conselho participativo, bem como seus representantes titulares e suplentes.</p> | <p>Fundamento no art. 4º, parágrafo único, do decreto 11.480/2023</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |
| <p>§ 4º A perda do mandato será automática quando ocorrer alteração da condição que legitimou a</p> | <p>Fundamento no caput do inciso III do art. 3º do</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |

| | | | |
|--|---|----------------|-------------------------|
| designação de representação de órgãos públicos prevista no inciso III, do art. 3º. | decreto 11.480/2023 | | |
| §5º Serão admitidos recursos dirigidos à Secretaria Executiva no prazo de 15 (quinze) dias da data do recebimento da comunicação, desde que envolvam justificativas de caso fortuito ou força maior. Os recursos serão analisados e decididos por maioria simples em reunião extraordinária do Plenário, realizada por meio virtual. | Fundamento no art. 56 da Lei 9.784/1999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| §6º Nas hipóteses deste artigo, será convocada a ocupar a vaga no Conselho a organização, entidade ou conselho participativo que esteja em posição subsequente na lista de classificação das entidades que concorreram ao processo eleitoral participativo do respectivo biênio. | Fundamentado no art. 3º, §§ 4º e 6º, do decreto 11.480/2023, respeitando o processo eleitoral participativo e democrático | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| Art. 5º Em havendo impossibilidade, impedimento, wrenúncia individual ou desvinculação da pessoa física em relação à organização ou entidade da sociedade civil, aos conselhos profissionais ou aos conselhos estaduais e distrital sobre política de drogas que representa, deve a respectiva organização, entidade, conselho profissional ou conselho participativo promover formalmente a imediata substituição da representação. | Diretriz geral de representação | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |

| | | | |
|--|--|---|---|
| <p>Art. 6º Por iniciativa da Presidência, da Secretaria Executiva ou do Plenário do CONAD, poderão ser instituídos grupos de trabalho com objetivo específico e com prazo determinado, observada, em suas composições, a paridade entre representantes da administração pública federal e da sociedade civil.</p> | <p>Fundamento no art. 9º do Decreto 11480/2023</p> | <p>Daniel Meirelles: esclarecer com mais clareza quem tem a competência para propor Grupos de Trabalhos.</p> <p>Leonardo Pinho: 1. Proposta de detalhamento de texto, com plenário com competência deliberativa e a Presidência e a Secretaria Executiva do Conselho com competência executora das decisões.</p> <p>2. Alterar artigo para deixar clara a deliberação do Plenário para instituição dos grupos de trabalho e que a proposição do tema dos grupos de trabalho pode ser feita por qualquer conselheiro.</p> <p>Daniel Meirelles: na nova redação Artigo 6º, esclarecer o que pode ser discutido pelo Plenário.</p> | <p>FORAM APROVADAS AS SEGUINTE REDAÇÕES:</p> <p>Art. 6º. Poderão ser instituídos grupos de trabalho, por deliberação do plenário, com objetivo específico e com prazo determinado, observada, em suas composições, a paridade entre representantes da administração pública federal e da sociedade civil.</p> <p>§1º Poderão participar de reuniões do grupo de trabalho, mediante deliberação de seus membros ou a convite da coordenação, quaisquer representantes de órgãos públicos, pessoas físicas ou entidades que possam contribuir para a discussão dos temas em pauta, por força de sua atuação, conhecimento formal ou informal acumulado, experiência histórica ou representatividade.</p> <p>§2º Em atenção à regra da consulta prévia aos povos indígenas e a outros povos e comunidades tradicionais, será observada pelos grupos de trabalho a garantia de participação de representantes das pessoas afetadas pela discussão dos temas em pauta.</p> <p>Art. 6ºA. As comissões permanentes serão instituídas por deliberação da maioria absoluta do plenário, e poderão ser</p> |
|--|--|---|---|

| | | | |
|--|---|-----------------------|---|
| | | | <p>coordenadas por conselheiros(as) titulares ou suplentes.</p> <p>§1º O Plenário definirá as competências e os membros da Comissão.</p> <p>§2º Poderão participar de reuniões das comissões, mediante deliberação de seus membros, quaisquer representantes de órgãos públicos, pessoas físicas ou entidades que possam contribuir para a discussão dos temas em pauta, por força de sua atuação, conhecimento formal ou informal acumulado, experiência histórica ou representatividade.</p> <p>PARÁGRAFO A SER DISCUTIDO NA PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA</p> <p>§3º As reuniões das Comissões poderão ser realizadas em formato virtual ou híbrida e, em regra, não incorrerão em custos para a administração pública federal.</p> |
| <p>§1º Os grupos de trabalho têm por função coletar informações, ouvir pessoas ou organizações, sistematizar dados, estudos, atos normativos e proposições sobre determinado tema da política sobre drogas e registrá-los em relatório, com intuito de fornecer subsídios técnicos para as deliberações do Plenário.</p> | <p>Fundamento no art. 9º do decreto 11.480/2023 que dispõe sobre a implementação de grupo de trabalho.</p> <p>Inspiração em disposições gerais sobre grupos de trabalhos.</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |

| | | | |
|---|---|--|--|
| <p>§2º Os grupos de trabalho terão entre seus membros uma coordenação e uma relatoria, designadas pelo Plenário.</p> | <p>Medida de gestão para garantir o melhor andamento dos trabalhos.</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |
| <p>§3º Poderão funcionar simultaneamente até 4 (quatro) grupos de trabalho.</p> | <p>Medida de gestão para garantir o melhor andamento dos trabalhos.</p> | <p>Cecília Galício: Sugestão de retirada da íntegra do parágrafo, na medida em que se a instauração do Grupo de Trabalho é prerrogativa do Plenário, não deveria haver limitação.</p> <p>Julio Danilo: Manter limite do número de Grupos para que conselheiros possam, caso desejem, acompanhar mais de um Grupo de Trabalho simultaneamente. Também sugere incluir expressamente a possibilidade de delegação da representação do órgão ou organização nos Grupos de Trabalho</p> | <p>Ponto suspenso para discussão na próxima reunião ordinária.</p> |
| <p>§4º Poderão participar de reuniões do grupo de trabalho, mediante deliberação de seus membros ou a convite da coordenação, quaisquer representantes de órgãos públicos, pessoas físicas ou entidades com notória atuação na área de política sobre drogas, que possam contribuir para a discussão dos temas em pauta.</p> | <p>Fundamento no art. 3º, § 7º, do decreto 11.480/2023</p> | <p>Cris Tupã:</p> <ol style="list-style-type: none"> Incluir na redação do regimento previsão expressa para consulta prévia para trabalhos ou ações que envolvam indígenas, quilombolas e outros povos tradicionais. Excluir a necessidade de notória atuação para permitir a inclusão de saberes tradicionais. | <p>FOI APROVADA A SEGUINTE REDAÇÃO:</p> <p>§1º Poderão participar de reuniões do grupo de trabalho, mediante deliberação de seus membros ou a convite da coordenação, quaisquer representantes de órgãos públicos, pessoas físicas ou entidades que possam contribuir para a discussão dos temas em pauta, por força de sua atuação, conhecimento</p> |

| | | | |
|--|--|---|---|
| | | <p>Ingrid Farias:</p> <p>Incluir trecho que defina com mais clareza o que é “notória atuação”</p> <p>Elizeu Lopes:</p> <p>Explicitar no texto que pode haver diversas maneiras de se construir uma “notória atuação”</p> | <p>formal ou informal acumulado, experiência histórica ou representatividade.</p> |
| <p>§5º As reuniões dos grupos de trabalho poderão ser realizadas em formato virtual ou híbrida e, em regra, não incorrerão em custos para a administração pública federal.</p> | <p>Fundamento no art. 7º, IV, do decreto 11.480/2023</p> | <p>Cecília Galício, Matuzza Sankoffa, Erisson Lindoso e Priscila Gadelha:</p> <p>Incluir a garantia de dotação orçamentária para o funcionamento do CONAD</p> <p>Mattuzza Sankoffa : incluir a possibilidade de reuniões presenciais extraordinárias ou visitas técnicas que podem demandar orçamento para a sua realização</p> <p>Secretaria Executiva: há obstáculos para essas propostas, como o contingenciamento dos recursos do FUNAD pelo Tesouro e a limitação do contrato de passagens e diárias. Sugere a criação de uma regra que estabeleça a possibilidade de gastos deliberados pelo Plenário dentro de um limite, como duas pessoas convidadas</p> | <p>Pontos referentes à possível dotação orçamentária do CONAD serão discutidos na próxima reunião ordinária, com base em proposta a ser apresentada pela Secretaria Executiva.</p> |

| | | | |
|---|--|--|-------------------------|
| | | <p>para participar presencialmente.</p> <p>Ana Paula Guljor: pede a criação de um orçamento definido e independente para o CONAD, sob responsabilidade deliberativa do Plenário.</p> <p>Secretaria Executiva: compromisso de apresentar propostas para a dotação orçamentária do CONAD na próxima reunião ordinária.</p> | |
| <p>Subseção II</p> <p>Do processo de eleição participativa</p> | | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| <p>Art. 7° O processo participativo para a eleição das 10 (dez) representações das organizações e entidades da sociedade civil de que trata o §6° do art. 3° deste Regimento Interno obedecerá às seguintes diretrizes e definições:</p> | <p>Fundamentado no art. 3º, §6º, decreto 11.480/2023</p> <p>Inspiração no Edital de Chamamento Público 03/2023</p> | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| <p>I - a eleição de que trata o caput ocorrerá em Encontro Nacional, com participação das organizações e entidades da sociedade civil habilitadas para participarem do processo eleitoral, a ser realizado virtualmente no segundo ano de cada mandato do CONAD e convocado por meio de edital de chamamento público;</p> | <p>Inspiração no Edital de Chamamento Público CONAD 1/2023</p> | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |

| | | | |
|---|--|--|--|
| <p>II - as organizações da sociedade civil de que trata o art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 11.480, de 6 de abril de 2023, abrangem, dentre outras entidades, associações civis, federações, redes, fóruns e movimentos sociais com abrangência nacional e que desempenhem relevantes atividades relacionadas às políticas sobre drogas;</p> | <p>Fundamentado no art. 5º, decreto 11.480/2023</p> <p>Inspiração no Edital de Chamamento Público CONAD 1/2023, subitens do item 7</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |
| <p>III - Considera-se abrangência nacional a atuação em atividades diretamente relacionadas à política sobre drogas no Brasil em, no mínimo, 4 (quatro) unidades federativas, situadas, em pelo menos, 2 (duas) regiões do país;</p> | <p>Fundamentado no art. 5º, decreto 11.480/2023</p> <p>Inspiração no Edital de Chamamento Público CONAD 1/2023, item 2.1</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |
| <p>IV - Com o objetivo de promover a diversidade na composição do CONAD, as organizações e entidades da sociedade civil eleitas indicarão, entre suas representações titulares e suplentes, preferencialmente, mulheres, pessoas LGBTQIA+, pessoa autodeclarada negra ou indígena ou pessoa com deficiência.</p> | <p>Inspiração no Edital de Chamamento Público CONAD 1/2023, item 5</p> | <p>Cris Tupã:</p> <p>Sugestão de ampliação da representatividade da lista.</p> <p>Erisson Lindoso:</p> <p>sugestão de acréscimo, no inciso, de “usuários dos serviços da política sobre drogas”</p> <p>Ingrid Faria:</p> <p>sugestão de inclusão no texto específico sobre promoção dos “direitos de pessoas que fazem uso de drogas” nas competências do CONAD.</p> <p>Nathalia Oliveira:</p> | <p>Sugestão de que seja mantida a expressão PREFERENCIALMENTE para a diversidade das representações no CONAD, tanto para os assentos das organizações da sociedade civil como para aqueles de órgãos de Estado, a ser discutida na próxima Reunião Ordinária.</p> |

| | | | |
|---|---|---|--------------------------------|
| | | <p>Sugestão de inclusão nos processos eleitorais do CONAD a representação de usuários dos serviços relacionados à política sobre drogas.</p> <p>Secretaria Executiva: sugestão de permanecer como recomendação por representações prioritariamente diversas no CONAD, mas que ela inclua tanto os assentos das organizações da sociedade civil como os de órgãos de Estado.</p> | |
| <p>Art. 8º O processo participativo para a eleição da representação dos Conselhos Estaduais e Distrital de que trata o §4º do art. 3º deste Regimento Interno obedecerá às seguintes diretrizes e definições:</p> | <p>Fundamentado no art. 3º, §4º, decreto 11.480/2023</p> <p>Inspiração no Edital de Chamamento Público 3/2023</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |
| <p>I - a eleição de que trata o caput ocorrerá em Encontro Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital sobre Drogas habilitados para participarem do processo eleitoral, a ser realizado no segundo ano de cada mandato do CONAD e convocado por meio de edital de chamamento público;</p> | <p>Inspiração no Edital de Chamamento Público 3/2023</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |
| <p>II - Considera-se Conselho Estadual ou Distrital sobre Drogas todos os conselhos participativos dedicados exclusivamente ao controle social da política</p> | <p>Inspiração no Edital de Chamamento Público 3/2023, item 2.1</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |

| | | | |
|---|--|--|--|
| sobre drogas constituídos pela administração pública de nível estadual ou do governo do Distrito Federal; | | | |
| III - Poderão candidatar-se à representação no CONAD membros com mandatos vigentes de Conselhos Estaduais e Distrital de Política sobre Drogas , indicados por suas respectivas presidências ou vice-presidências. | Fundamento no art. 3º, §5º, decreto 11.480/2023 Inspiração no Edital de Chamamento Público 3/2023, item 2 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| Subseção III Das Reuniões do Plenário | | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| Art. 9º Poderão participar das reuniões do Plenário, mediante sua deliberação e a convite da Presidência, para reuniões determinadas ou em caráter permanente , sem direito a voto: | Fundamento no art. 3º, § 7º, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| I - representantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Legislativo; e | Fundamento no art. 3º, § 7º, I, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| II - pessoas físicas e entidades com notória atuação na área de política sobre drogas, que possam contribuir para a discussão dos temas em pauta. | Fundamento no art. 3º, § 7º, II, do decreto 11.480/2023 | Ingrid Farias: Sugestão de redação semelhante do parágrafo 4º do Artigo 6º. | Proposta a ser discutida na próxima reunião ordinária. |
| Parágrafo único. As despesas para participação dos <u>convidados</u> nas reuniões do Plenário de que trata este artigo ficarão, em regra, a cargo dos | Fundamento no art. 20 do decreto 5.912/2006 Art. 20. As despesas com viagem de conselheiros | Matuzza Sankofa: sugestão de que sejam oferecidas passagens para membros do CONAD que permitam chegada no dia anterior e partida no | As definições sobre despesas com convidados serão discutidas na próxima reunião ordinária, junto da proposta de orçamento específico para o CONAD |

| | | | |
|--|--|---|--|
| <p>respectivos órgãos, entidades e pessoas físicas convidadas.</p> | <p>poderão correr à conta do FUNAD, em conformidade com o disposto no art. 5º da Lei no 7.560, de 19 de dezembro de 1986, sem prejuízo da assunção de tais despesas pelos respectivos órgãos e entidades que representem</p> | <p>dia posterior à reunião, de forma que haja tranquilidade na participação de todo o evento.</p> <p>Priscila Gadelha e Ana Paula Guljor:</p> <p>Sugestão de exclusão de trecho que coloca “a cargo dos respectivos órgãos, entidades e pessoas físicas convidadas” os gastos com a participação nas reuniões do CONAD.</p> | <p>a ser apresentada pela Secretaria Executiva, considerando a possibilidade de realização de reuniões virtuais para menores dispêndios do orçamento público.</p> |
| <p>Art. 10. O CONAD se reunirá, em caráter ordinário, semestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Presidente ou requerimento de, ao menos, a metade de seus membros.</p> | <p>Idêntico ao art. 6º do decreto 11.480/2023</p> | <p>Juliana Borges:</p> <p>Sugestão de alteração de decreto para alterar competência de convocação de reunião extraordinária.</p> | <p>Por se tratar de sugestão ao Decreto, tópico será discutido oportunamente pelo plenário.</p> |
| <p>§ 1º O quórum para a instalação de reunião do CONAD será de maioria absoluta de seus membros e o quórum de deliberação será de:</p> | <p>Idêntico ao art. 6º, § 1º, do decreto 11.480/2023</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |
| <p>I - maioria absoluta para a aprovação ou alteração do Regimento Interno, para aprovação do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas;</p> | <p>Idêntico ao art. 6º, § 1º, I, do decreto 11.480/2023</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |
| <p>II - maioria simples nas demais hipóteses, incluindo aprovação, revogação e alteração de Resoluções, Recomendações, Moções e demais documentos públicos.</p> | <p>Idêntico ao art. 6º, § 1º, I, do decreto 11.480/2023, com maior explicação</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |

| | | | |
|---|--|--|---|
| <p>§ 2º Na hipótese de quórum inferior ao estabelecido para a instalação de reunião, a Presidência do CONAD aguardará, no mínimo, 30 (trinta) minutos para nova verificação de quórum.</p> | <p>Diretriz geral de órgãos participativos</p> | <p>Erisson Lindoso: Tempo de espera para verificação de quórum deve ser de no máximo de 30 minutos, não no mínimo.</p> | <p>FOI APROVADA A SEGUINTE REDAÇÃO: § 2º Na hipótese de quórum inferior ao estabelecido para a instalação de reunião, a Presidência do CONAD aguardará, no máximo, 30 (trinta) minutos para nova verificação de quórum.</p> |
| <p>§ 3º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, a Presidência do CONAD terá o voto de qualidade.</p> | <p>Idêntico ao art. 6º, §2º, do decreto 11.480/2023</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |
| <p>Art. 11. As reuniões ordinárias do Plenário do CONAD serão convocadas por seu Presidente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para o envio da pauta e da documentação de suporte.</p> | <p>Fundamento no art. 6º, caput, do decreto 11.480/2023 Necessidade de antecedência e preparo prévio</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |
| <p>§ 1º O prazo para convocação de reuniões extraordinárias pode ser reduzido, na hipótese de urgência da matéria.</p> | <p>Previsão de exceção</p> | <p>Sem destaques.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |
| <p>§ 2º A Secretaria-Executiva do CONAD se responsabilizará pela emissão de passagens e diárias para conselheiros que confirmarem sua presença com até 10 (dez) dias de antecedência.</p> | <p>Fundamento no art. 20 do decreto 5.912/2006 Art. 20. As despesas com viagem de conselheiros poderão correr à conta do FUNAD, em conformidade com o disposto no art. 5o da Lei no 7.560, de 19 de dezembro de 1986, sem prejuízo da assunção de tais</p> | <p>Matuzza Sankofa: Destaque retirado ou já contemplado em outro item.</p> | <p>Aprovado sem destaques.</p> |

| | | | |
|--|---|---|-------------------------|
| | despesas pelos respectivos órgãos e entidades que representem | | |
| Art. 12. O Plenário formalizará suas deliberações por meio dos seguintes atos: | Diretriz geral de órgãos de competência normativa | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| I - Resolução, quando se tratar de deliberação relativa à aprovação ou reformulação do Plano Nacional de Políticas sobre Drogas e quando se tratar de deliberação relativa a diretrizes e normas técnicas, critérios e padrões relativos à Política Nacional sobre Drogas; | Diretriz geral de órgãos de competência normativa Inspiração em Regimentos Internos anterior | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| II - Recomendação, quando se tratar de manifestação acerca da implementação de políticas, programas públicos e demais temas com repercussão na área de políticas sobre drogas, que visem a cumprir os objetivos da Política Nacional sobre Drogas; | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| III - Moção, quando se tratar de manifestação pública relevante relacionada à política sobre drogas. | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| Art. 13. As reuniões do Plenário do CONAD obedecerão à seguinte ordem: | Medida de gestão para garantir o melhor andamento dos trabalhos. | Erisson Lindoso: sugestão de acréscimo de inciso (destaque retirado) | |

| | | | |
|--|--|--|-------------------------|
| I - posse de novos membros, quando for o caso; | Medida de gestão para garantir o melhor andamento dos trabalhos. | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| II - verificação da presença e da existência de quórum para a instalação da reunião; | Medida de gestão para garantir o melhor andamento dos trabalhos. | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| III - leitura e aprovação da pauta da reunião; | Medida de gestão para garantir o melhor andamento dos trabalhos. | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| IV - apresentação, discussão e votação dos itens da pauta; e | Medida de gestão para garantir o melhor andamento dos trabalhos. | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| V - encerramento. | Medida de gestão para garantir o melhor andamento dos trabalhos. | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| Art. 14. Das reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário serão lavradas atas, as quais informarão o local e a data de sua realização, nome dos membros presentes e demais participantes e convidados, resumo dos assuntos apresentados e debates ocorridos, bem como as deliberações realizadas. | Medida de gestão para garantir o melhor andamento dos trabalhos. | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| Parágrafo único. Após as reuniões, a Secretaria-Executiva do CONAD elaborará minuta de ata, que será aprovada mediante assinatura da Presidência e submetida à aprovação dos | Medida de gestão para garantir o melhor andamento dos trabalhos. | Neli de Almeida: Destaque retirado ou já contemplado em outro item. | Aprovado sem destaques. |

| | | | |
|---|--|----------------|-------------------------|
| Conselheiros/as na reunião ordinária subsequente. | | | |
| Art. 15. Os atos de convocação de reuniões ordinárias e extraordinárias, as atas de reunião, os relatórios, os pareceres, as Resoluções, Recomendações, Moções e demais documentos públicos terão o seu conteúdo publicado no portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública na internet, em seção própria, observando-se sempre o caráter sigiloso de informações pessoais e informações pessoais sensíveis e o regramento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). | Medida de gestão para garantir o melhor andamento dos trabalhos. | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| Seção III Da Comissão Interfederativa | | | |
| Art. 16. À Comissão Interfederativa Permanente , órgão de apoio ao CONAD e de interlocação interfederativa com os Conselhos Estaduais e Distrital de Políticas sobre Drogas , compete: | Fundamento no art. 8º, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| I - apresentar diagnósticos sobre o contexto e situação local e regional em relação à política de drogas; | Idêntico ao art. 8º, I, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| II - sugerir ao CONAD: | Idêntico ao art. 8º, II, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |

| | | | |
|--|---|--------------------|-------------------------|
| a) medidas de acompanhamento da Política Nacional sobre Drogas nos Estados, Distrito Federal e Municípios; e | Idêntico ao art. 8º, II, a, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| b) boas práticas para as três esferas de governo sobre a temática das drogas; e | Idêntico ao art. 8º, II, b, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| III - sugerir métodos de aperfeiçoamento para a articulação federativa sobre drogas. | Idêntico ao art. 8º, III, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| Art. 17. A Comissão Interfederativa Permanente terá a seguinte composição: | Idêntico ao art. 8º, § 1º, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| I - um representante da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que a coordenará; e | Idêntico ao art. 8º, § 1º, I, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| II - um representante de cada Conselho Estadual e um representante do Conselho Distrital responsáveis pela política sobre drogas. | Idêntico ao art. 8º, § 1º, II, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| §1º As reuniões da Comissão Interfederativa Permanente serão convocadas pela Coordenação e ocorrerão presencialmente ou por meio de videoconferência, semestralmente, em caráter preparatório às reuniões ordinárias do CONAD. | Idêntico ao art. 8º, § 2º, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| §2º No início de cada mandato do CONAD, os | Fundamento no art. 8º, do decreto | Priscilla Gadelha: | Aprovado sem destaques. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Conselhos Estaduais e Distrital indicarão formalmente à Coordenação as suas representações titular e suplente para a participação das reuniões da Comissão Interfederativa no biênio respectivo. | 11.480/2023 | Destaque retirado ou já contemplado em outro item. | |
| §3º As reuniões ordinárias da Comissão Interfederativa serão convocadas por sua Coordenação, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, para o envio da pauta e da documentação de suporte. | Fundamento no art. 8º, § 2º, do decreto 11.480/2023 Necessidade de antecedência e preparo prévio | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| § 4º Quando for o caso de reunião presencial, a Secretaria-Executiva do CONAD se responsabilizará pela emissão de passagens e diárias para os representantes dos conselhos estaduais que confirmarem suas presenças com até 10 (dez) dias de antecedência. | Similar à disposição para os Conselheiros | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| § 5º Após as reuniões, a Secretaria-Executiva do CONAD elaborará minuta de ata, que será aprovada mediante assinatura da Presidência e submetida à aprovação dos Conselheiros na reunião ordinária subsequente. | Medida de gestão para garantir o melhor andamento dos trabalhos. | Erisson Lindoso: sugestão de substituição do termo “conselheiros” para “membros do conselho”. | FOI APROVADA A SEGUINTE REDAÇÃO: § 5º Após as reuniões, a Secretaria-Executiva do CONAD elaborará minuta de ata, que será aprovada mediante assinatura da Presidência e submetida à aprovação dos membros do Conselho na reunião ordinária subsequente. |
| Seção IV Da Secretaria-Executiva | | | |

| | | | |
|--|--|---|--|
| Art. 18. A Secretaria-Executiva do CONAD será exercida pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, competindo-lhe: | Idêntico ao art. 7º, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| I - propor ao Plenário o Plano Nacional de Políticas sobre Drogas, ou sua reformulação; | Idêntico ao art. 7º, I, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| II - apoiar o Plenário no acompanhamento das políticas públicas sobre drogas; | Idêntico ao art. 7º, II, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| III - elaborar a proposta de Regimento Interno do CONAD; | Idêntico ao art. 7º, III, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| IV - decidir, em caráter excepcional, pela realização de reunião por videoconferência, sem prejuízo dos direitos à voz e ao voto dos representantes; e | Idêntico ao art. 7º, IV, do decreto 11.480/2023 | Ana Paula Guljor: sugestão para o decreto | Por se tratar de sugestão ao Decreto, tópico será discutido oportunamente pelo plenário. |
| V - prestar o apoio administrativo necessário para a consecução dos objetivos do CONAD, da Comissão Interfederativa e de eventuais grupos de trabalho, inclusive quanto à logística das reuniões, à gestão de documentos e à gestão da informação; | Fundamento no art. 7º, V, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| VI - assessorar a Presidência em questões de sua atribuição; | Fundamento no art. 7º no decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| VII - elaborar e promover a divulgação e | Medida de gestão para garantir o | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |

| | | | |
|--|--|--|-------------------------|
| publicação oficial dos atos do Plenário do CONAD e da Comissão Interfederativa, inclusive no que toca às suas atas de reunião; | melhor andamento dos trabalhos. | | |
| VIII - elaborar o relatório anual de atividades, submetendo-o ao Plenário do CONAD; | Medida de gestão para garantir o melhor andamento dos trabalhos. | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| IX - executar outras atribuições correlatas, determinadas pela Presidência do CONAD. | Fundamento no art. 7º no decreto 11.480/2023 | Erisson Lindoso: Destaque retirado ou já contemplado em outro item. | Aprovado sem destaques. |
| CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES | | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| Seção I Da Presidência | | Erisson Lindoso: Destaque retirado ou já contemplado em outro item. | Aprovado sem destaques. |
| Art. 19. À Presidência compete: | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| I - convocar e presidir as reuniões do Plenário, cabendo-lhe, além do voto ordinário, o voto de qualidade em caso de empate; | Fundamento no art. 6º, § 2º, do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| II - ordenar e distribuir o uso da palavra durante as reuniões do Plenário; | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| III - submeter à votação as matérias a serem deliberadas pelo Plenário; | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |

| | | | |
|--|--|---|---|
| IV - conceder vista ou vista coletiva de pauta e retirar matérias de pauta de deliberação, mediante justificativa; | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Ana Paula Guljor, Ingrid Farias e Matuzza Fankofa | Destaques que serão discutidos na próxima reunião ordinária. |
| V - aprovar a inclusão de assuntos na pauta, quando revestidos de caráter de urgência ou de relevante interesse; | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Ana Paula Guljor, Ingrid Farias e Matuzza Fankofa | Destaques que serão discutidos na próxima reunião ordinária. |
| VI - submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do CONAD, elaborado pela Secretaria-Executiva; | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| VII - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno, adotando as providências que se fizerem necessárias; | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| VIII - nomear relator para emitir parecer sobre as matérias em debate, com definição de prazo para conclusão dos trabalhos; | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Ingrid Farias, Ana Paula Guljor e Cecília Galício | Destaques que serão discutidos na próxima reunião ordinária. |
| IX - representar o CONAD nos atos que se fizerem necessários, ou designar representante; | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| X - deliberar, <i>ad referendum</i> do Plenário, em casos excepcionais de urgência justificada, incluindo a matéria para deliberação coletiva na primeira reunião ordinária subsequente. | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| Seção II Dos Conselheiros | | Erisson Lindos, Ingrid Farias e Nathália Oliveira | Destaques que serão discutidos na próxima reunião ordinária. |

| | | | |
|---|---|----------------|-------------------------|
| Art. 20. Aos Conselheiros incumbe: | Fundamento no art. 2º, do decreto 11.480/2023 Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do CONAD, com direito a voz e voto; | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| II - debater, propor alterações e deliberar sobre as matérias em discussão; | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| III - solicitar informações e esclarecimentos e propor providências à Presidência e à Secretária-Executiva sobre os trabalhos do CONAD; | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| IV - apresentar manifestações solicitadas pelo Plenário do CONAD, nos prazos e na forma fixados; | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| V - propor temas para a deliberação do Plenário do CONAD ou eventual criação de grupos de trabalho, nos termos deste Regimento Interno; | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| VI - solicitar a qualquer tempo a verificação de quórum à Presidência; | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| VII - manter dados cadastrais atualizados junto à Secretaria-Executiva do CONAD; | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |

| | | | |
|---|--|----------------|-------------------------|
| | | | |
| VIII - solicitar a inclusão, em ata da reunião, de declarações de voto, quando julgar conveniente; | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| IX - apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas. | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | | | |
| Art. 21. O CONAD tem sede em Brasília-DF e está localizado no Palácio da Justiça, Esplanada dos Ministérios, Bloco T. | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| Art. 22. As reuniões do Plenário do CONAD serão públicas, obedecendo limites físicos das instalações do local de reunião. | Medida de transparência e exequibilidade | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| Art. 23. A participação no CONAD, na Comissão Interfederativa e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. | Idêntico ao art. 12º do decreto 11.480/2023 | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| Art. 24. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionados pelo Plenário. | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |
| Art. 25. O Plenário definirá, por meio de Resoluções específicas, matérias organizativas e procedimentais não | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |

| | | | |
|--|--|----------------|-------------------------|
| dispostas neste Regimento Interno. | | | |
| Art. 26. Este Regimento Interno poderá ser alterado a qualquer tempo por voto da maioria absoluta do Plenário, em reunião convocada com esta finalidade. | Inspiração em Regimentos Internos anteriores | Sem destaques. | Aprovado sem destaques. |



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 17/11/2023, às 19:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26135683** e o código CRC **87DA770A**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.